

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 042, de 18 de março de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo RS Control de medidor de velocidade para veículos automotores, marca EIT-RS Control, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria INMETRO n.º 115/98.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: EIT - Empresa Industrial Técnica S/A.

Endereço: Rua Bélgica, 1040 - Maraponga - Fortaleza - CE.

1.2 Designação: medidor de velocidade para veículos automotores

1.3 Marca: EIT-RS Control

1.4 Modelo: RS Control

1.5 Descrição: Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, do tipo fixo, com princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos, podendo controlar até 04 (quatro) faixas de trânsito por via. É constituído basicamente pelos dispositivos de medição, processamento e de registro.

1.5.1 Dispositivo de medição: constituído basicamente por dois sensores indutivos, com dimensões conforme desenho anexo, responsáveis pela medição da velocidade dos veículos automotores;

1.5.2 Dispositivo de processamento: responsável por processar a informação oriunda do dispositivo de medição, assim como controlar as demais funções do instrumento;

1.5.3 Dispositivo de registro: constituído por câmeras de vídeo do tipo CCD, direcionadas de acordo com as faixas de trânsito controladas.

1.5.4 Coleta da informação: as informações acumuladas são coletadas através da retirada do disco rígido ou transferência através de rede local, para posterior tratamento das informações.

1.5.5 Dispositivos opcionais: dispositivo indicador constituído de mostrador digital, com 02 (dois) ou 2 ½ (dois e meio) dígitos, altura de 410 mm, que informa a velocidade do veículo; dois sinalizadores constituídos por diodos emissores de luz (led) nas cores: verde, vermelha e laranja; dispositivo sonoro e iluminadores com lâmpadas halógenas, que são acionados quando o veículo excede a velocidade máxima estabelecida para multa.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Tensão nominal de alimentação: 110 V ou 220 V (corrente alternada)

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

3.1 Conforme memorial descritivo e informações constantes do Processo INMETRO n.º 52600 000709/2002 e do Processo INMETRO n.º 52600004099/2003.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e número de fabricação;
- c) número da Portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Primeira verificação

5.1.1 Será executada no instrumento instalado, conforme especificado na legislação em vigor, após a qual o instrumento estará liberado para seu uso precípuo.

5.1.2 Serão executadas 05 (cinco) medições para cada velocidade de 30, 40, 60, 80 km/h e a velocidade limite da via, totalizando 25 medições.

5.2 Verificações periódicas

5.2.1 As verificações periódicas serão executadas em períodos determinados pela legislação em vigor.

5.2.2 Serão executadas no mínimo 5 (cinco) medições em torno da velocidade ajustada para cada faixa de trânsito.

5.3 Verificações eventuais

5.3.1 Obedecerão aos mesmos procedimentos para as verificações periódicas e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento, modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento.

5.4 Inspeção metrológica

5.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário, no local da instalação e nas condições de uso do instrumento.

5.5 Erros máximos admitidos

5.5.1 Na primeira verificação, nas verificações periódicas e nas verificações eventuais será admitido erro máximo de ± 5 km/h para cada medição, ou ± 5 % para velocidades acima de 100km/h.

5.5.2 Em serviço, será admitido erro máximo de ± 7 km/h, ou ± 7 % para velocidades acima de 100km/h.

5.6 Certificação e selagem

5.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos admitidos, em todas as medições, será aprovado e emitido o respectivo certificado de verificação.

5.6.2 O instrumento aprovado na verificação metrológica terá aposta as respectivas marcas de verificação e selagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 Vista do gabinete do modelo RS Control;

6.2 Vista frontal do gabinete processador;

- 6.3 Vista do gabinete processador com alojamento p/ telecomunicações;
- 6.4 Vista frontal do gabinete processador com alojamento p/ telecomunicações;
- 6.5 Vista do plano de selagem;
- 6.6 Vista do gabinete de câmeras e iluminador em poste padrão;
- 6.7 Vista do gabinete de câmeras e iluminador (circular e retangular) em poste padrão;
- 6.8 Vista do gabinete de câmeras e iluminador (circular e retangular) em poste circular;
- 6.9 Vista do gabinete de câmeras e iluminador (circular e retangular) em poste padrão projetado;
- 6.10 Vista do gabinete de câmeras e iluminador (circular e retangular) em poste projetado circular;
- 6.11 Vista do gabinete e iluminador avançado em poste padrão;
- 6.12 Vista do dispositivo indicador de 2 (dois) dígitos;
- 6.13 Vista do dispositivo indicador de 2 ½ (dois e meio) dígitos;
- 6.14 Vista do dispositivo indicador para 3 (três) faixas de trânsito com 2 (dois) ou 2 ½ (dois e meio) dígitos;
- 6.15 Vista do dispositivo indicador para 4 (quatro) faixas de trânsito com 2 (dois) ou 2 ½ (dois e meio) dígitos;
- 6.16 Vista do gabinete de câmeras sobre gabinete processador acoplado;
- 6.17 Desenho do registro fotográfico;
- 6.18 Dimensionamento e disposição dos equipamentos;
- 6.19 Vista de situação para disposição dos laços indutivos;
- 6.20 Vista de situação para controle de duas faixas de trânsito no mesmo sentido (gabinete processador acoplado);
- 6.21 Vista de situação para controle de duas faixas de trânsito no mesmo sentido (gabinete processador à parte);
- 6.22 Vista de situação para controle de duas faixas de trânsito em sentidos opostos (gabinete processador acoplado);
- 6.23 Vista de situação para controle de duas faixas de trânsito em sentidos opostos (gabinete processador à parte);
- 6.24 Vista de situação para controle de três faixas de trânsito no mesmo sentido (gabinete processador acoplado);
- 6.25 Vista de situação para controle de três faixas de trânsito no mesmo sentido (gabinete processador à parte);
- 6.26 Vista de situação para controle de três faixas de trânsito com uma faixa em sentido oposto (gabinete processador acoplado);
- 6.27 Vista de situação para controle de três faixas de trânsito com uma faixa em sentido oposto (gabinete processador à parte);
- 6.28 Vista de situação para controle de quatro faixas de trânsito no mesmo sentido (gabinete processador acoplado);
- 6.29 Vista de situação para controle de quatro faixas de trânsito no mesmo sentido (gabinete processador à parte);
- 6.30 Vista de situação para controle de quatro faixas de trânsito com uma faixa em sentido oposto (gabinete processador acoplado);
- 6.31 Vista de situação para controle de quatro faixas de trânsito com uma faixa em sentido oposto (gabinete processador à parte);

6.32 Vista de situação para controle de quatro faixas de trânsito em sentidos opostos (gabinete processador acoplado);

6.33 Vista de situação para controle de quatro faixas de trânsito em sentidos opostos (gabinete processador à parte);

6.34 Vista de situação para controle de duas pistas ortogonais com uma faixa de trânsito no mesmo sentido em cada pista (gabinete processador acoplado);

6.35 Vista de situação para controle de duas pistas ortogonais com uma faixa de trânsito no mesmo sentido em cada pista (gabinete processador à parte);

6.36 Vista de situação para controle de duas pistas ortogonais com duas faixas de trânsito no mesmo sentido em uma das pistas e com uma faixa de trânsito na outra pista (gabinete processador acoplado);

6.37 Vista de situação para controle de duas pistas ortogonais com duas faixas de trânsito no mesmo sentido em uma das pistas e com uma faixa de trânsito na outra pista (gabinete processador à parte);

6.38 Vista de situação para controle de duas pistas ortogonais com três faixas de trânsito no mesmo sentido em uma das pistas e com uma faixa de trânsito na outra pista (gabinete processador acoplado);

6.39 Vista da situação para controle de duas pistas ortogonais com duas faixas de trânsito no mesmo sentido em uma das pistas e com uma faixa de trânsito na outra pista (gabinete processador à parte);

6.40 Vista da situação para controle de duas pistas ortogonais com duas faixas de trânsito no mesmo sentido em cada pista (gabinete processador acoplado);

6.41 Vista da situação para controle de duas pistas ortogonais com duas faixas de trânsito no mesmo sentido em cada pista (gabinete processador à parte);

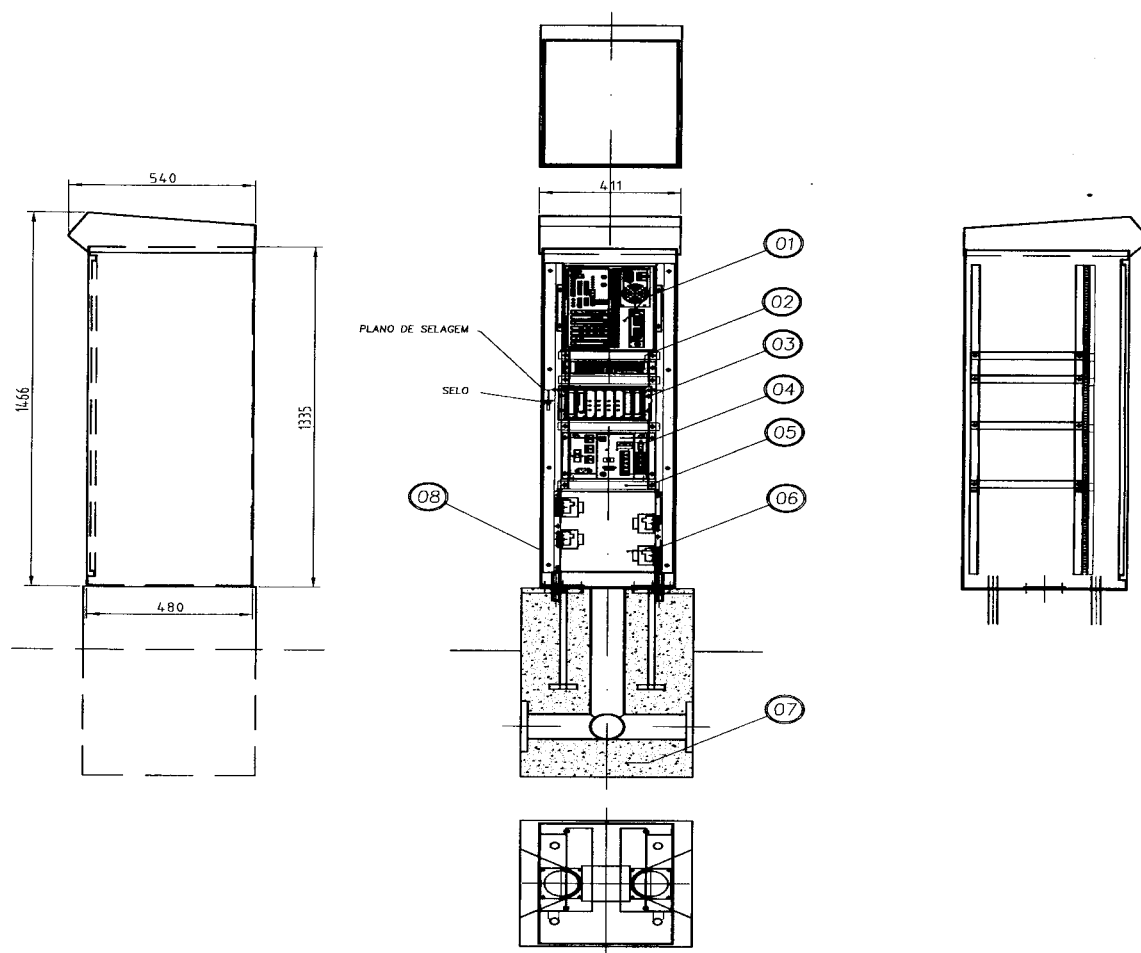
7 ENTRADA EM VIGOR

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

7.2 Esta Portaria revoga a Portaria INMETRO/DIMEL n.º 222, de 27 de novembro de 2002.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



08	01	GABINETE
07	01	CAIXA DE CONCRETO
06	01	CAIXA DE CONEXÕES
05	04	CALHA PASSA CABO
04	01	MÓDULO DE POTÊNCIA
03	01	MÓDULO MEDIDOR
02	01	MÓDULO INDICADOR INTERNO
01	01	MÓDULO REGISTRADOR
POS	QUANT	DENOMINAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004

	FABRICANTE: EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A	COTAS EM: mm
	VISTA DO GABINETE DO MODELO RS-CONTROL GABINETE PROCESSADOR	ESCALA: -
		ANEXO: 01

PLANO DE SELAGEM

SELO

08

01

02

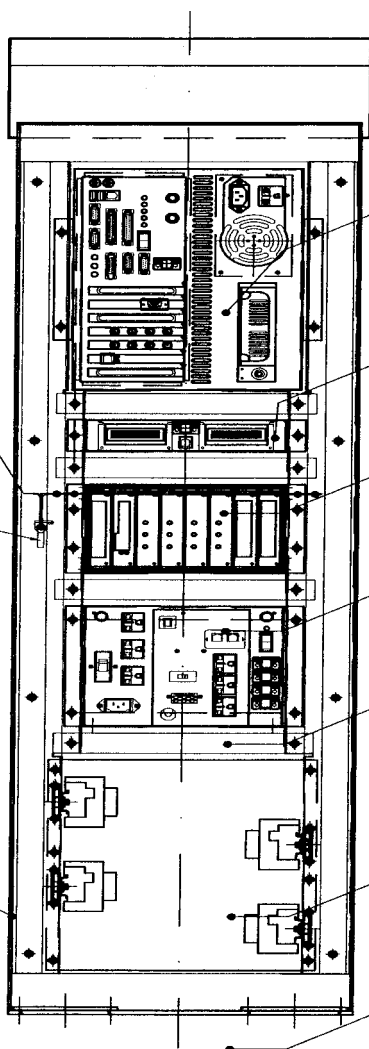
03

04

05

06

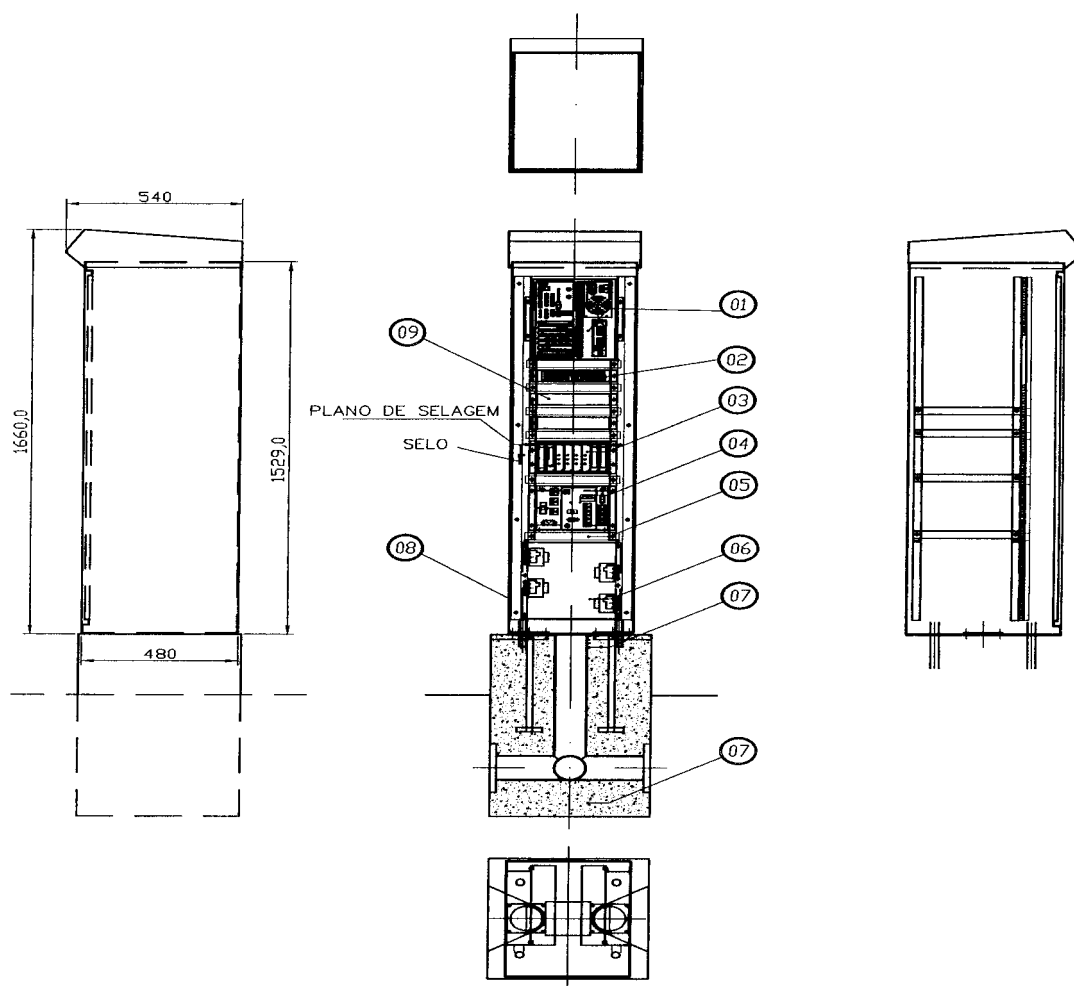
07



08	01	GABINETE
07	01	CAIXA DE CONCRETO
06	01	CAIXA DE CONEXÕES
05	04	CALHA PASSA CABO
04	01	MÓDULO DE POTÊNCIA
03	01	MÓDULO MEDIDOR
02	01	MÓDULO INDICADOR INTERNO
01	01	MÓDULO REGISTRADOR
POS	QUANT	DENOMINAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004

	FABRICANTE: EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A	COTAS EM: mm
	VISTA FRONTAL DO GABINETE PROCESSADOR	ESCALA: -
		ANEXO: 02



09	02	ALoj. P/ TELECOM.
08	01	GABINETE
07	01	CAIXA DE CONCRETO
06	01	CAIXA CONEXÕES
05	06	CALHA PASSA CABO
04	01	MÓDULO POTÊNCIA
03	01	MÓDULO MEDIDOR
02	01	MÓDULO INDICADOR INTERNO
01	01	MÓDULO REGISTRADOR
POS	QUANT	DENOMINAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

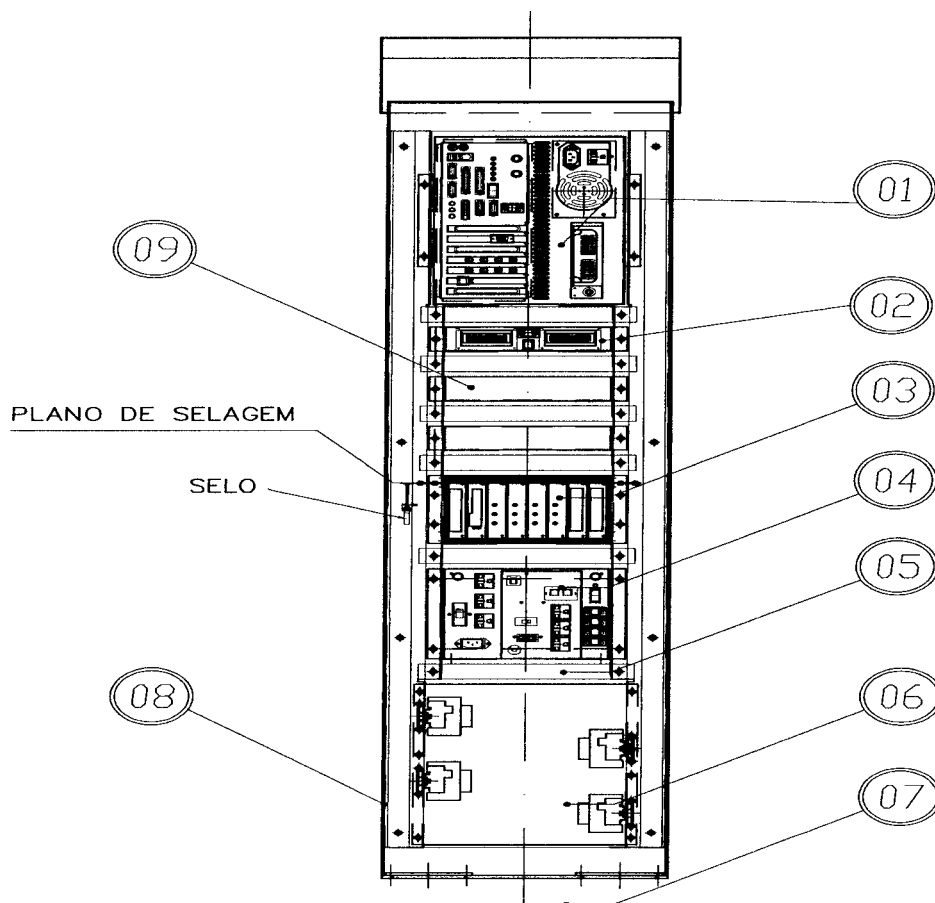
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

GABINETE PROCESSADOR
COM ALOJ. P/ TELECOMUNICAÇÕES

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
03



09	02	ALOJ. P/ TELECOM.
08	01	GABINETE
07	01	CAIXA DE CONCRETO
06	01	CAIXA DE CONEXÕES
05	06	CALHA PASSA CABO
04	01	MÓDULO DE POTÊNCIA
03	01	MÓDULO MEDIDOR
02	01	MÓDULO INDICADOR INTERNO
01	01	MÓDULO REGISTRADOR
POS	QUANT	DENOMINAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

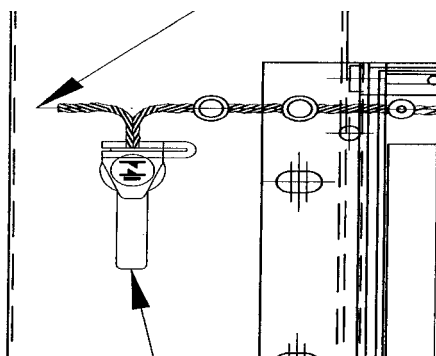
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA FRONTAL DO GABINETE PROCESSADOR
COM ALOJ. P/ TELECOMUNICAÇÕES

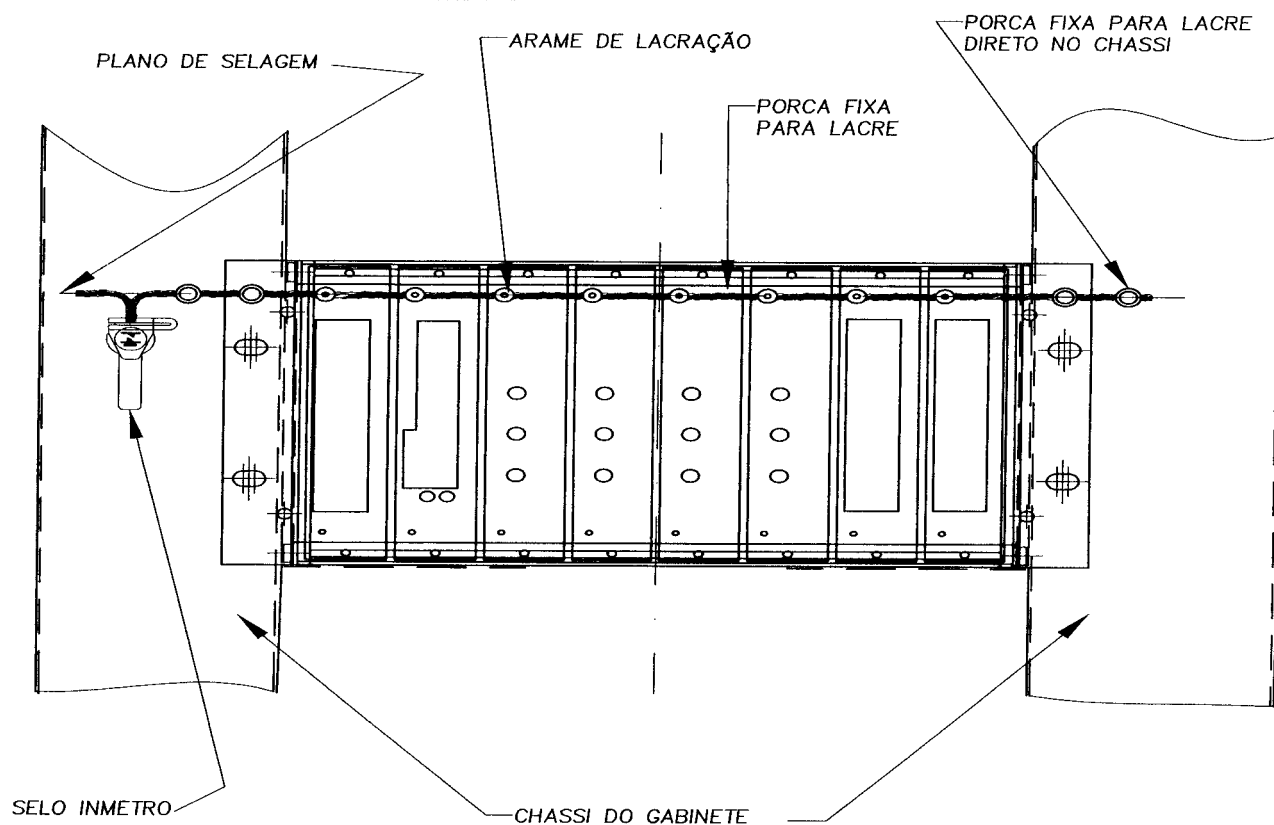
COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
04



DETALHE DO LACRE DO INMETRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



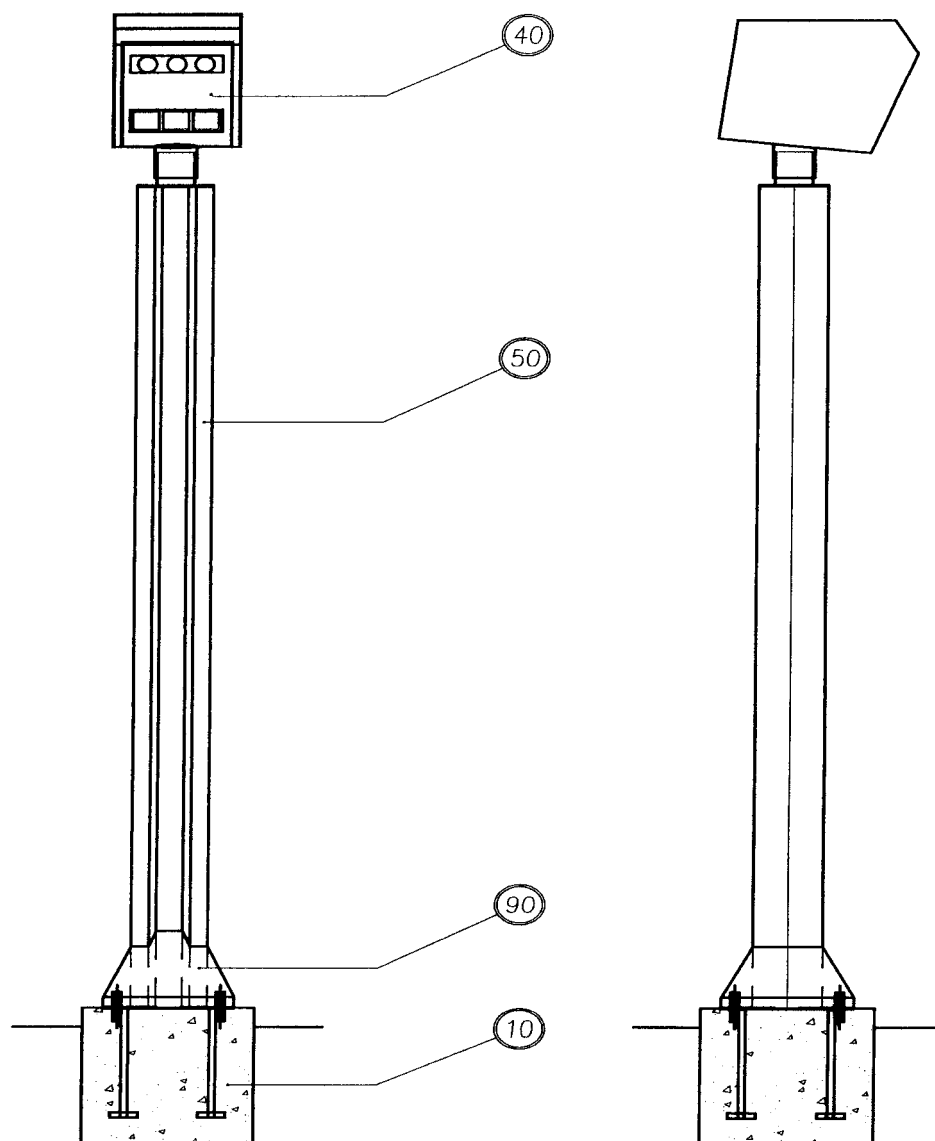
FABRICANTE:
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DO PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
05



90	01	SAIA DO POSTE
50	01	POSTE
40	01	GABINETE DE CÂMERAS E ILUMINADOR
10	01	BASE DE CONCRETO
POS	QUANT	DENOMINAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

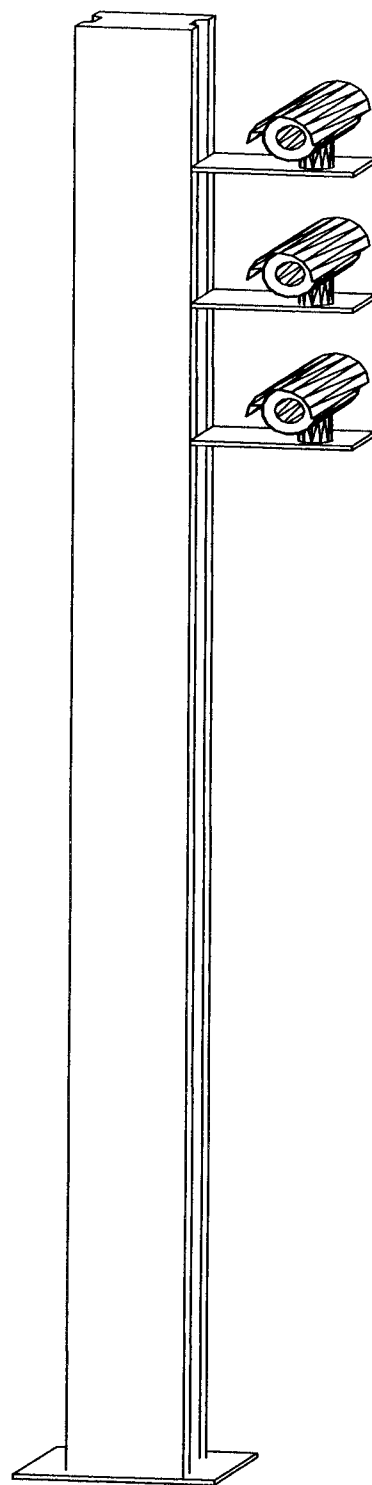
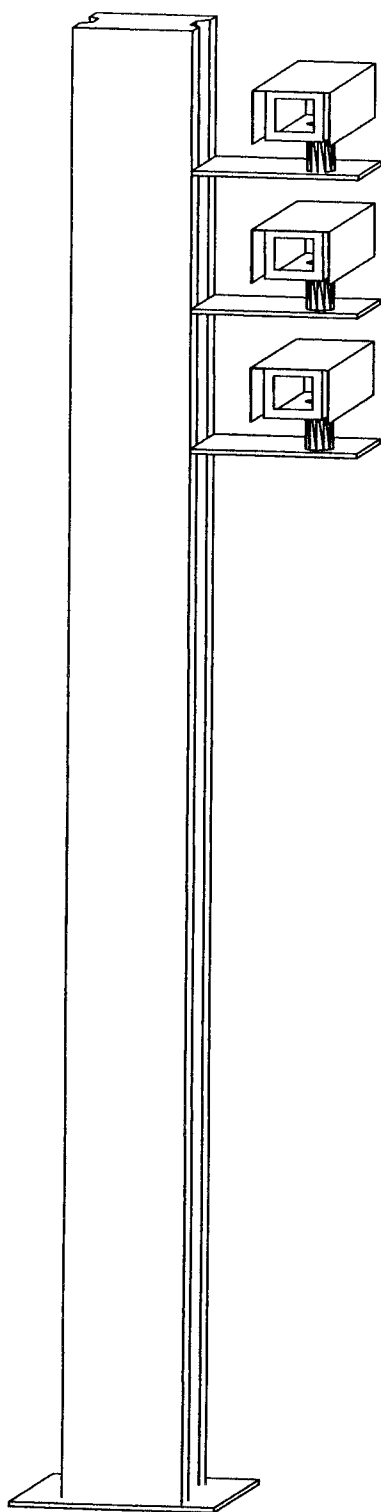
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

GABINETE DE CÂMERAS E ILUMINADOR EM POSTE
PADRÃO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

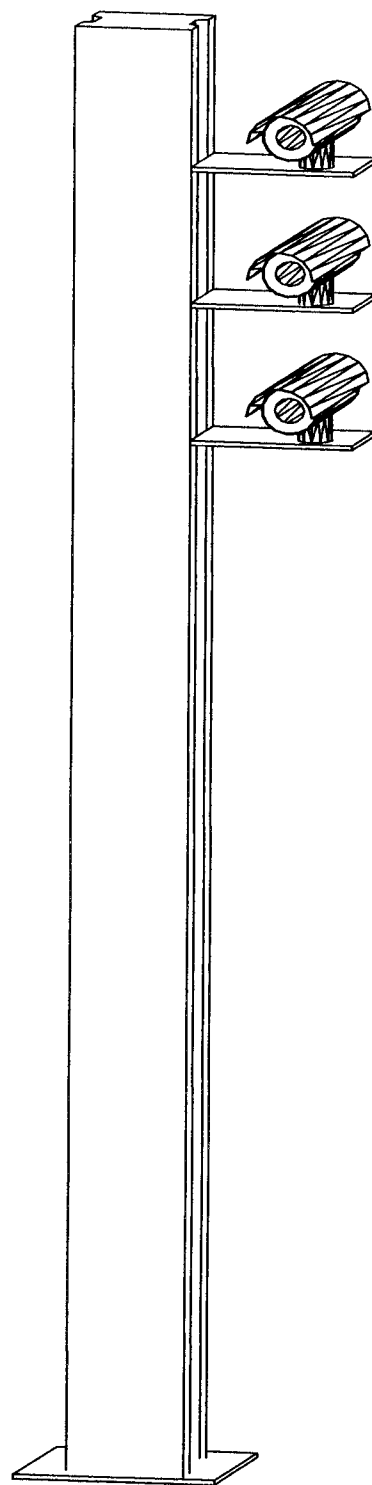
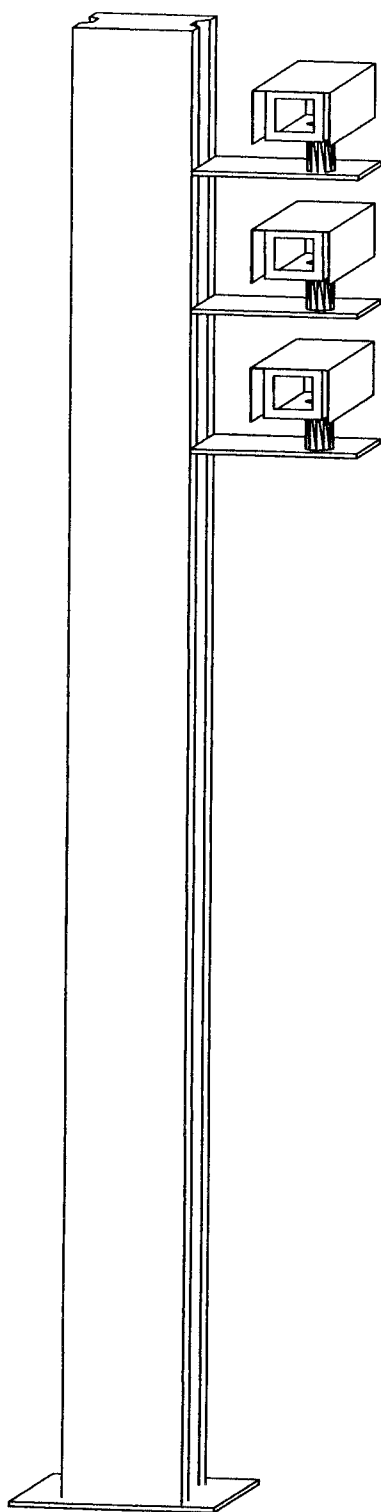
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

GABINETE DE CÂMERAS E ILUMINADOR
(CIRCULAR E RETANGULAR) EM POSTE PADRÃO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



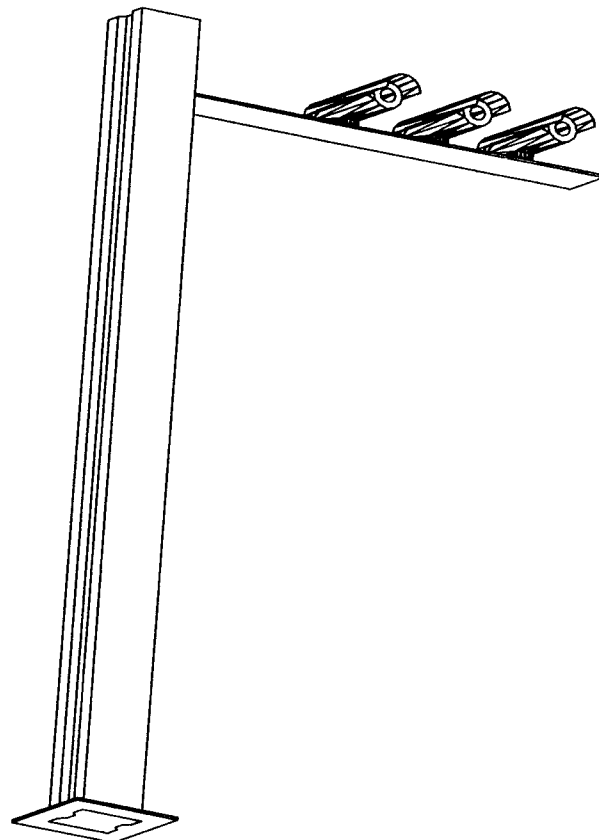
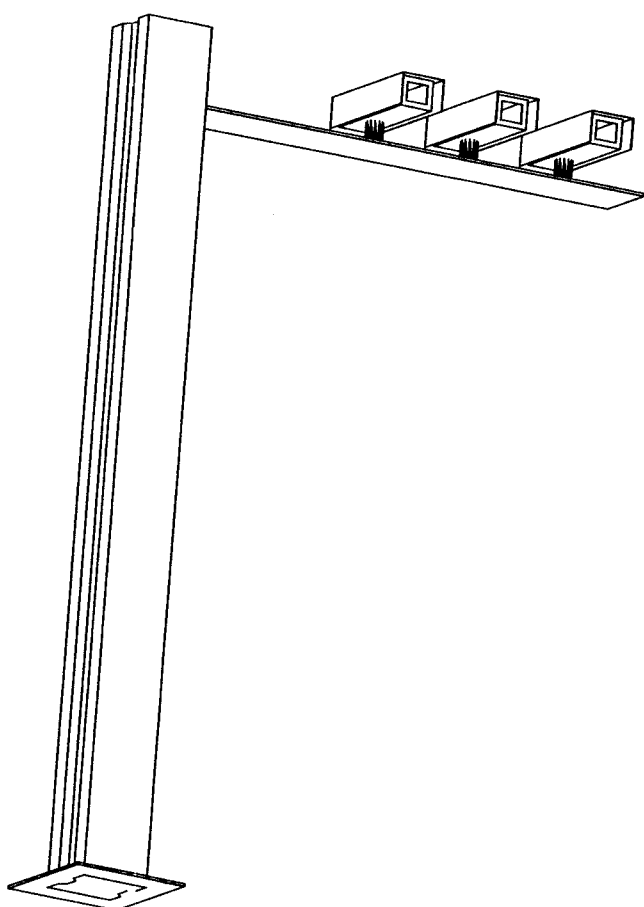
FABRICANTE:
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

GABINETE DE CÂMERAS E ILUMINADOR
(CIRCULAR E RETANGULAR) EM POSTE CIRCULAR

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

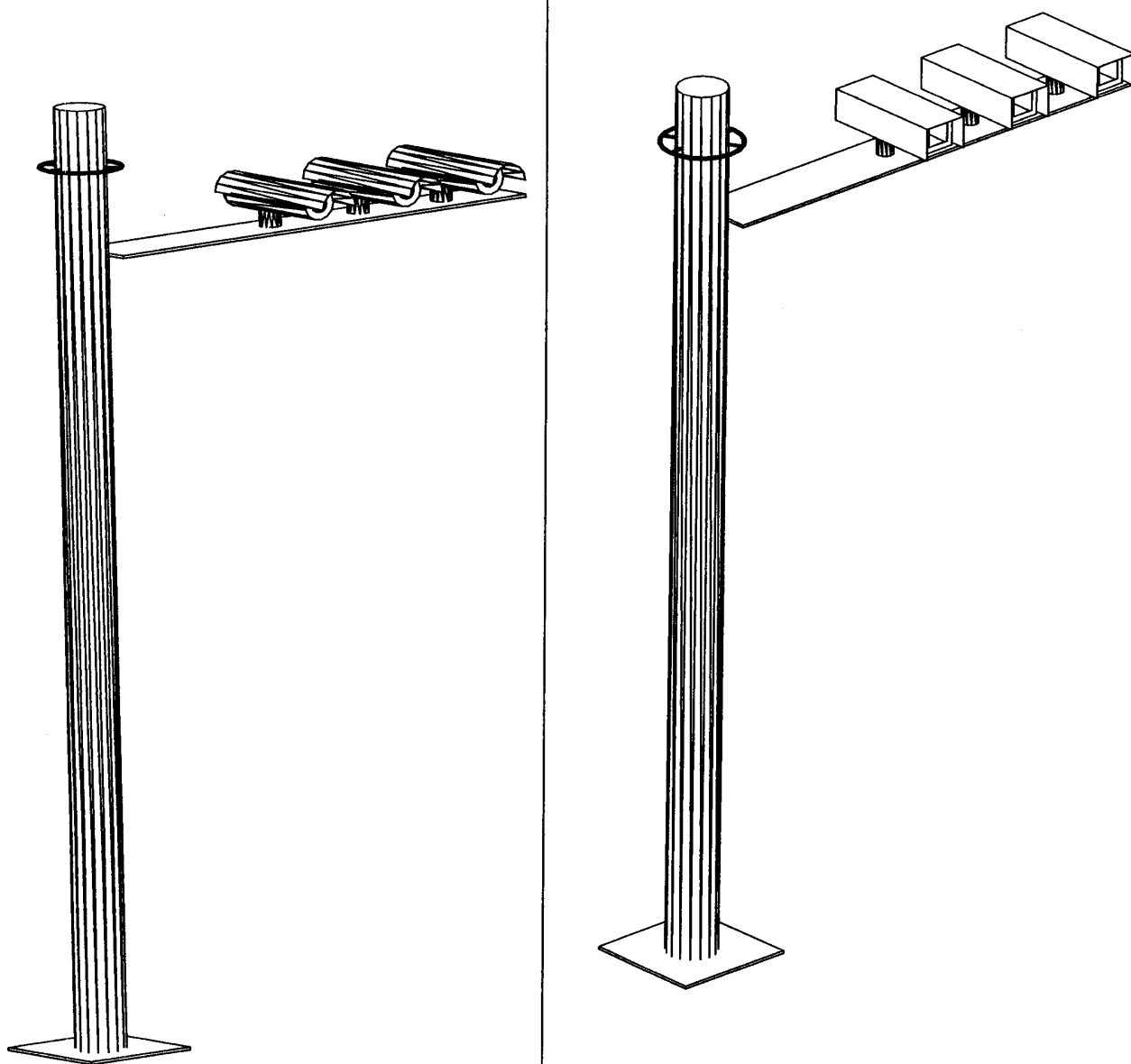
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

GABINETE DE CÂMERAS E ILUMINADOR
(CIRCULAR E RETANGULAR) EM POSTE PADRÃO
PROJETADO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
09



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

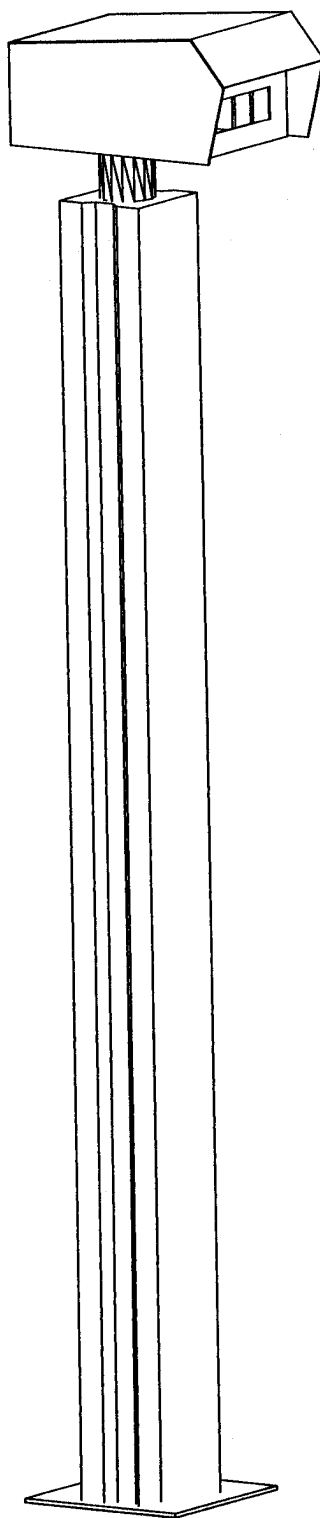
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

GABINETE DE CÂMERAS E ILUMINADOR
(CIRCULAR E RETANGULAR) EM POSTE PROJETADO
CIRCULAR

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
10



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

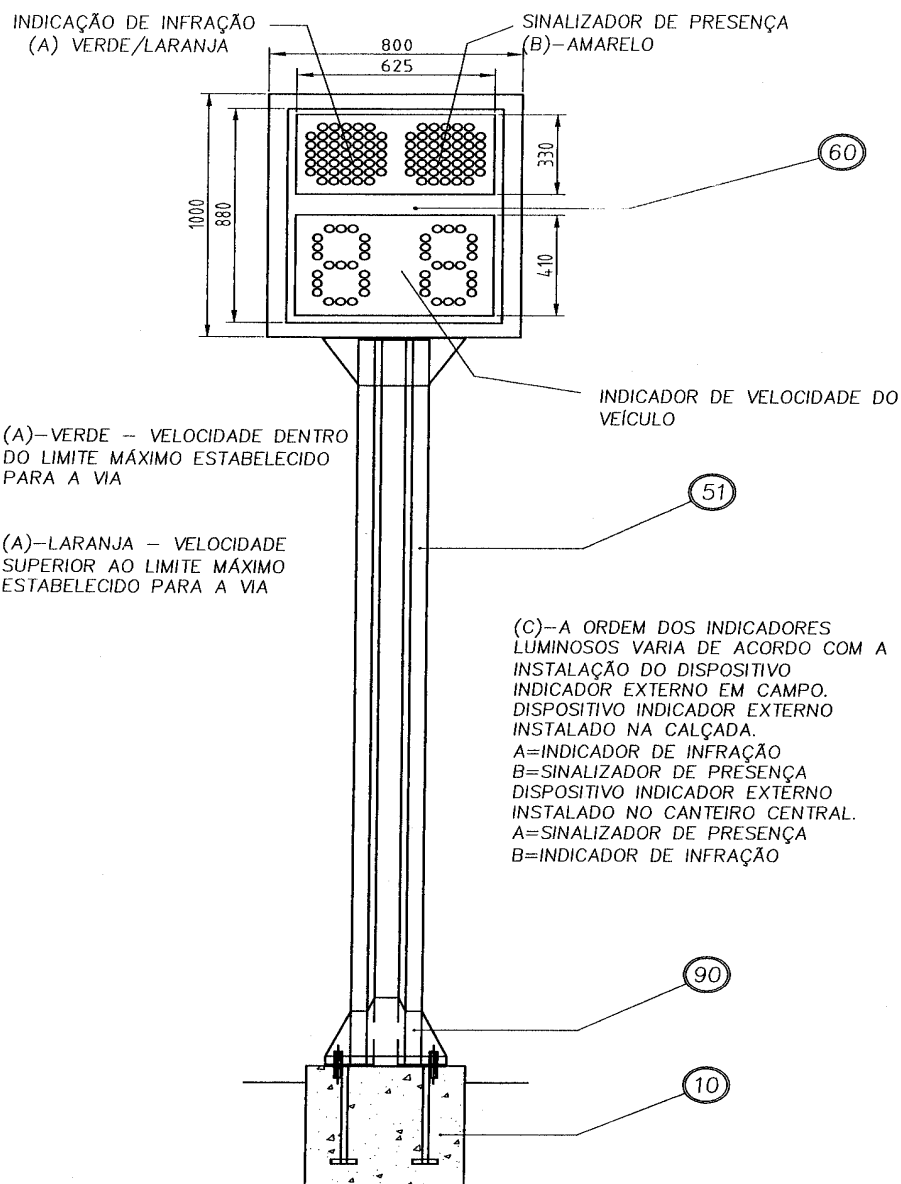
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

GABINETE E ILUMINADOR AVANÇADO
NO POSTE PADRÃO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
11



90	01	SAIA DO POSTE
50	01	DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO 2 DÍGITOS
51	01	POSTE PARA DISPOSITIVO INDICADOR
10	01	BASE DE CONCRETO
POS	QUANT	DENOMINAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO 2 DÍGITOS

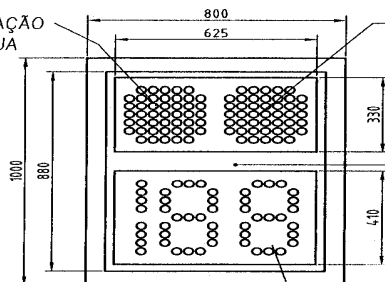
COTAS EM:
mm

ESCALA:

-

ANEXO:
12

INDICAÇÃO DE INFRAÇÃO
(A) VERDE/LARANJA



SINALIZADOR DE
PRESEÇA
(B) - AMARELO

70

(A) - VERDE - VELOCIDADE DENTRO
DO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO
PARA A VIA

(A) - LARANJA - VELOCIDADE
SUPERIOR AO LIMITE MÁXIMO
ESTABELECIDO PARA A VIA

INDICADOR DE VELOCIDADE DO
VEÍCULO

51

(C) - A ORDEM DOS INDICADORES
LUMINOSOS VARIA DE ACORDO COM A
INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO
INDICADOR EXTERNO EM CAMPO.
DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO
INSTALADO NA CALÇADA.
A = INDICADOR DE INFRAÇÃO
B = SINALIZADOR DE PRESEÇA
DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO
INSTALADO NO CANTEIRO CENTRAL.
A = SINALIZADOR DE PRESEÇA
B = INDICADOR DE INFRAÇÃO

90

10

90	01	SAIA DO POSTE
50	01	DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO 2½ DÍGITOS
51	01	POSTE PARA DISPOSITIVO INDICADOR
10	01	BASE DE CONCRETO
POS	QUANT	DENOMINAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

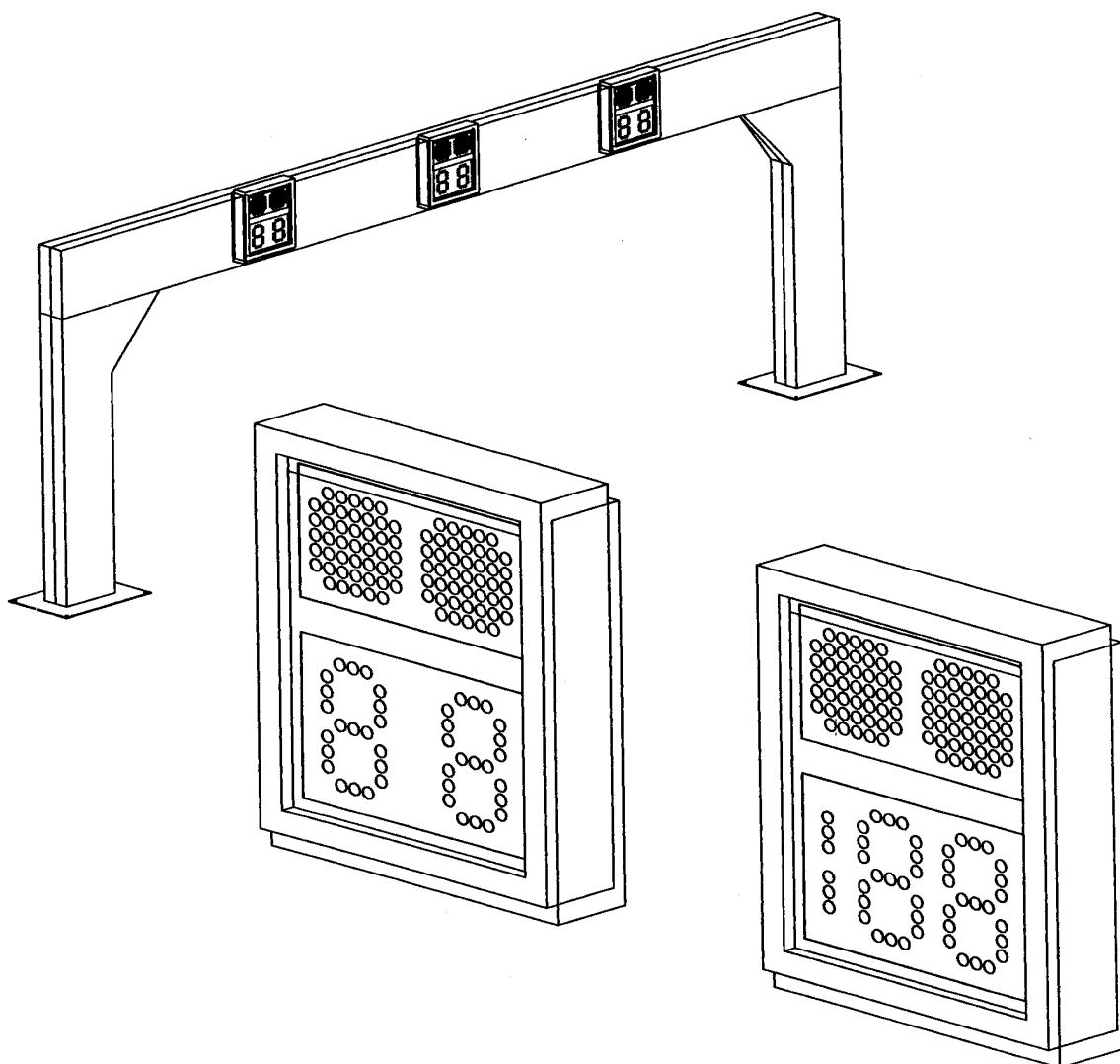
DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO DE 2½ DÍGITOS

COTAS EM:
mm

ESCALA:

-

ANEXO:
13



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

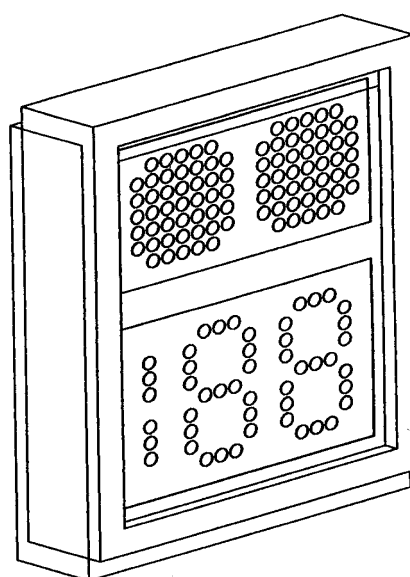
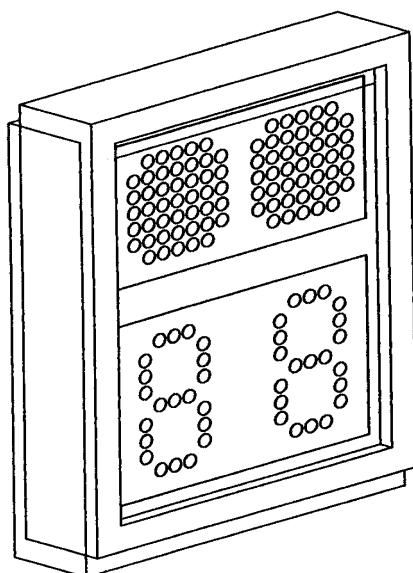
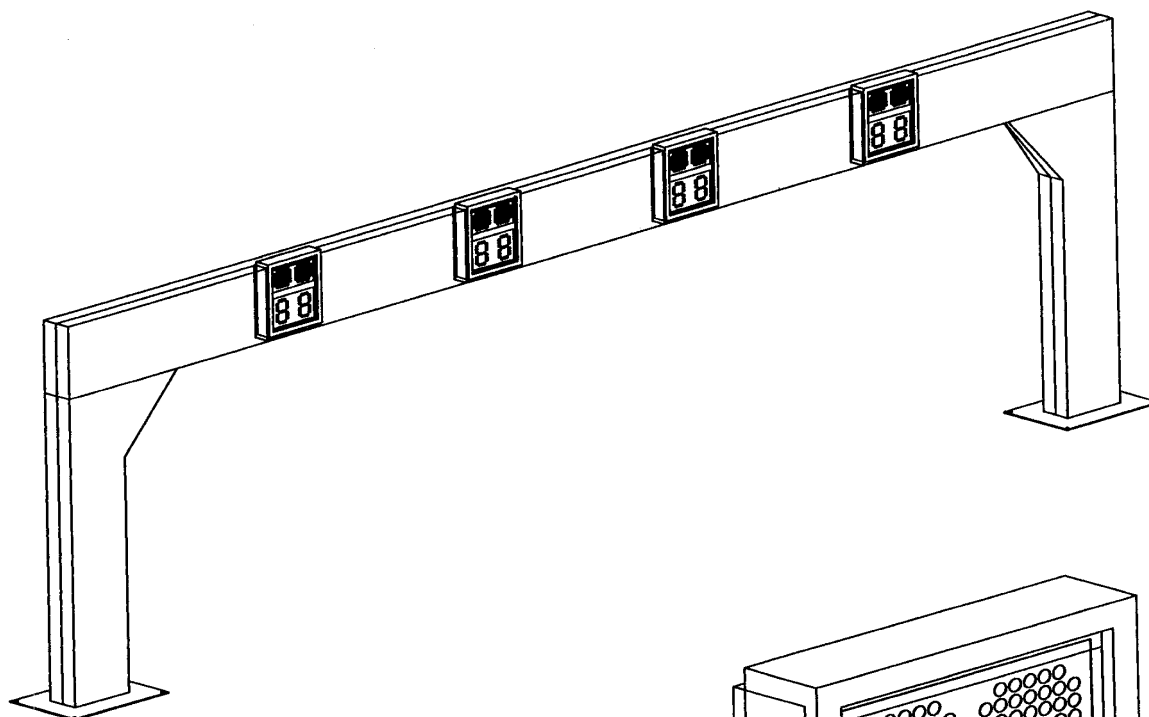
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

DISPOSITIVO INDICADOR PARA TRÊS FAIXAS DE
TRÂNSITO COM 2 OU 2½ DÍGITOS

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
14



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

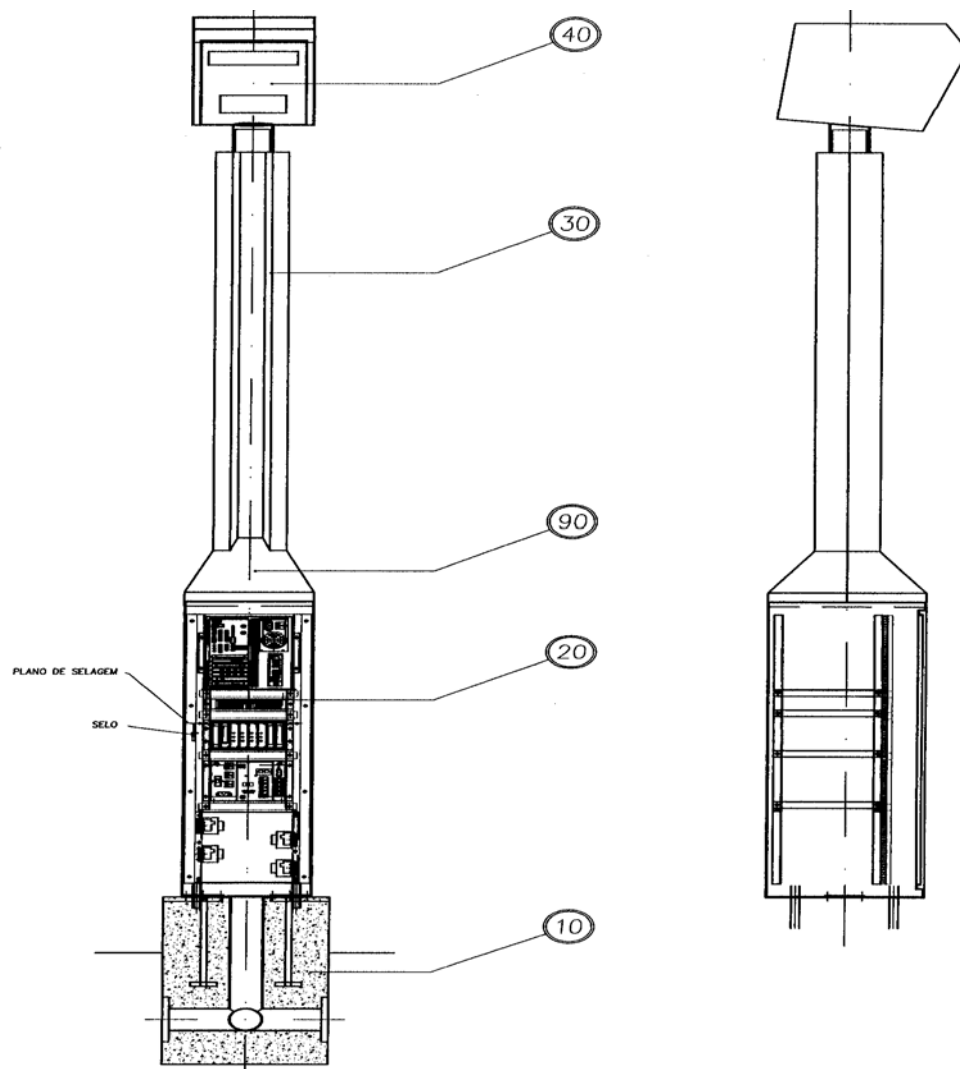
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

DISPOSITIVO INDICADOR PARA QUATRO FAIXAS DE
TRÂNSITO COM 2 OU 2½ DÍGITOS

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
15



90	01	SAIA DO POSTE
40	01	GABINETE CÂMERAS E ILUMINADOR
30	01	POSTE PADRÃO
20	01	GABINETE PROCESSADOR
10	01	BASE DE CONCRETO
POS	QUANT	DENOMINAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004

	FABRICANTE: EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A	COTAS EM: mm
	GABINETE DE CÂMERAS SOBRE GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO	ESCALA: -
		ANEXO: 16

IMAGEM

INFRAÇÃO DE EXCESSO DA VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
ÓRGÃO AUTUADOR : AMC
LOCAL MONITORADO : CE-060 km 12 sentido S/N
VELOCIDADE REGULAMENTAR DA VIA: 80 km/h
VELOCIDADE CONSIDERADA: 82 km/h
INFRAÇÃO NÚMERO: V000110001
NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO: 031006/0001

FAIXA: 1
VELOCIDADE MEDIDA: 89 km/h
DATA DA INFRAÇÃO : 31/10/2002
HORÁRIO DA INFRAÇÃO : 10h 55min 5s
CÓDIGO DO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO : 621-1
DATA DA ÚLTIMA VERIFICAÇÃO: 27/09/2002

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

DESENHO DO REGISTRO FOTOGRÁFICO

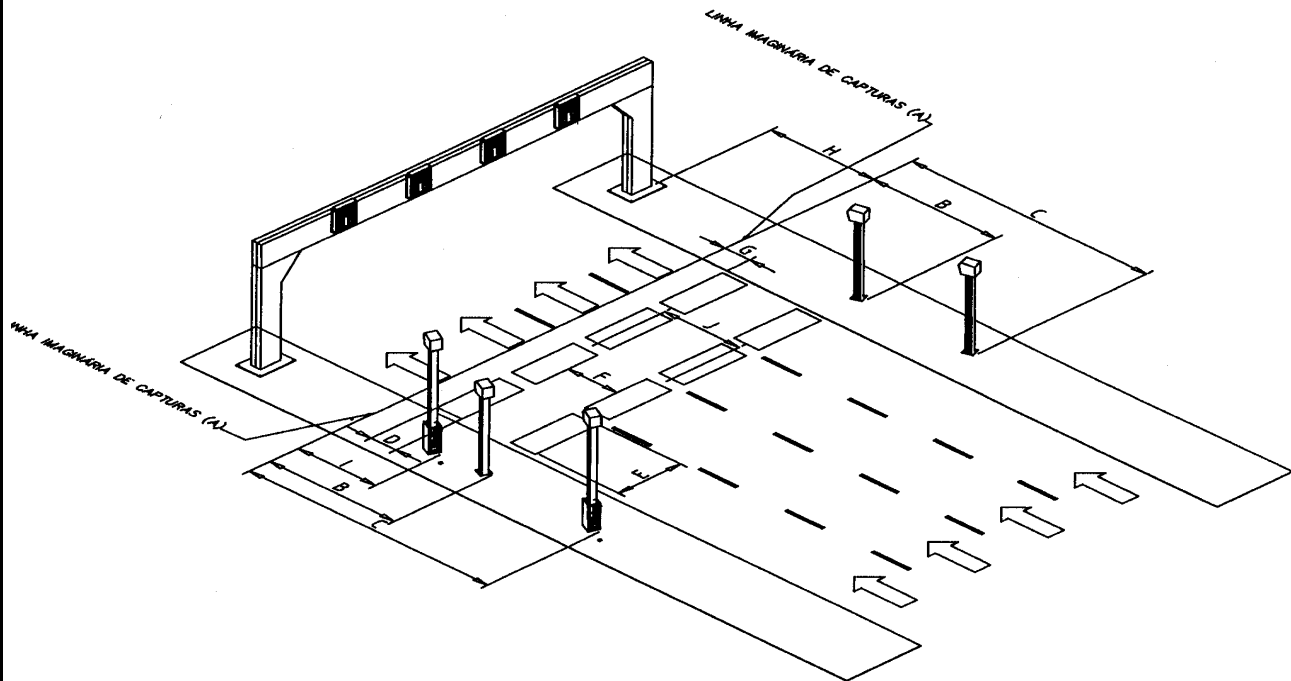
COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
17

OBSERVAÇÃO:

- 1 - GABINETE ILUMINADOR AVANÇADO SEGUNDO ANEXOS 05,06,07,08 E 09 (INSTALAÇÃO OPCIONAL)
- 2 - GABINETE DE CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) segundo anexos 04,05,06,07 e 08
GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO SEGUNDO ANEXO 25
- 3 - DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO SEGUNDO ANEXOS 10,11,23 E 24 (INSTALAÇÃO OPCIONAL)
- 4 - GABINETE PROCESSADOR SEGUNDO ANEXO 01 E 28



ITEM	DIMENSÕES	DESCRIÇÃO
A	-X-	LINHA IMAGINÁRIA DE CAPTURAS (REFERÊNCIA)
B	5 A 10 METROS	DISTÂNCIA DO ILUMINADOR AVANÇADO A LINHA IMAGINÁRIA DE CAPTURAS (1)
C	12 A 35 METROS	DISTÂNCIA DO GABINETE DE CÂMERAS E ILUMINADOR E GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO A LINHA IMAGINÁRIA DE CAPTURAS (2)
D	0.50 METRO	LARGURA DOS LAÇOS INDUTIVOS
E	1 A 4 METROS	COMPRIMENTO DOS LAÇOS INDUTIVOS
F	2.5 METROS	DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS SENSORES
G	1 METRO	DISTÂNCIA DO LAÇO INDUTIVO A LINHA IMAGINÁRIA DE CAPTURAS
H	10 A 60 METROS	DISTÂNCIA DO DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO A LINHA IMAGINÁRIA DE CAPTURAS (3)
I	0 A 35 METROS	DISTÂNCIA DO GABINETE PROCESSADOR A LINHA DE CAPTURAS (4)
J	3.0 METROS	DISTÂNCIA ENTRE SENSORES DE CENTRO A CENTRO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

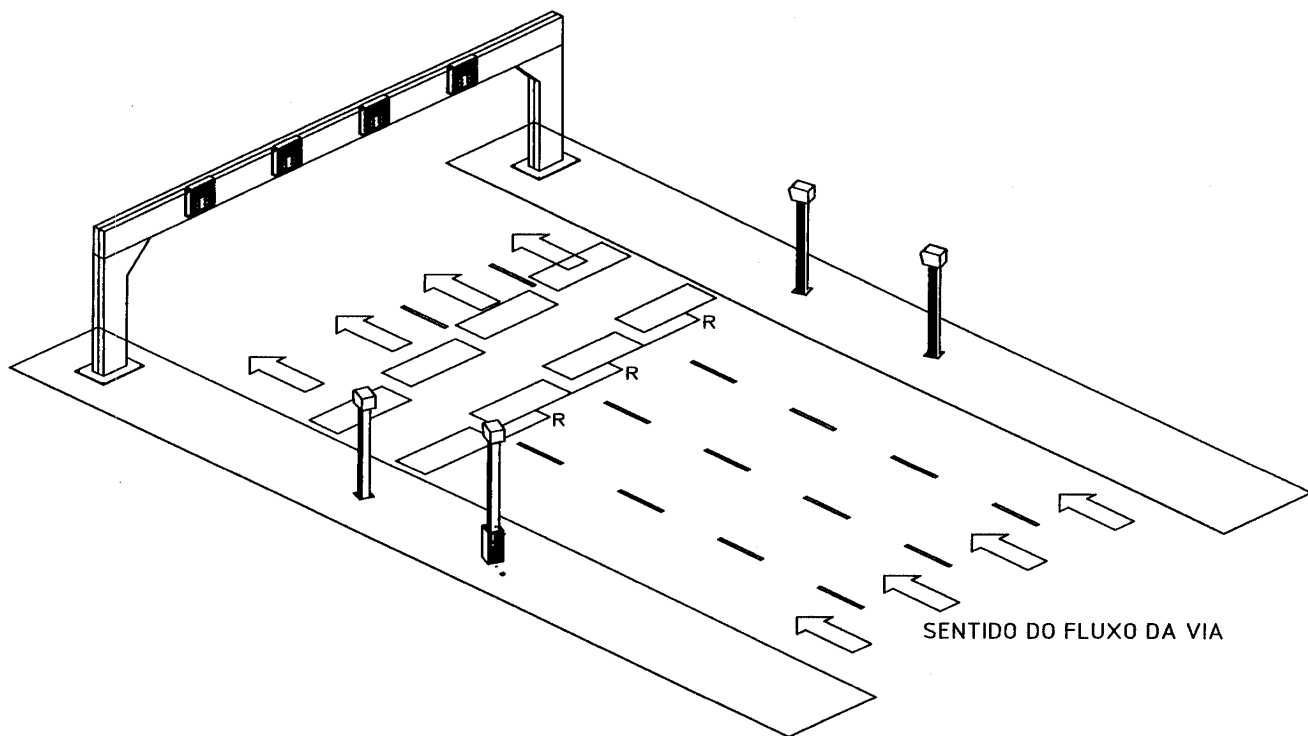
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

DIMENSIONAMENTO E DISPOSIÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
18



OBS: EM TODAS AS SITUAÇÕES DE INSTALAÇÃO, OS LAÇOS INDUTIVOS PODEM TER UM DESLOCAMENTO ENTRE SI (R) ENTRE 0 E 2000mm.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



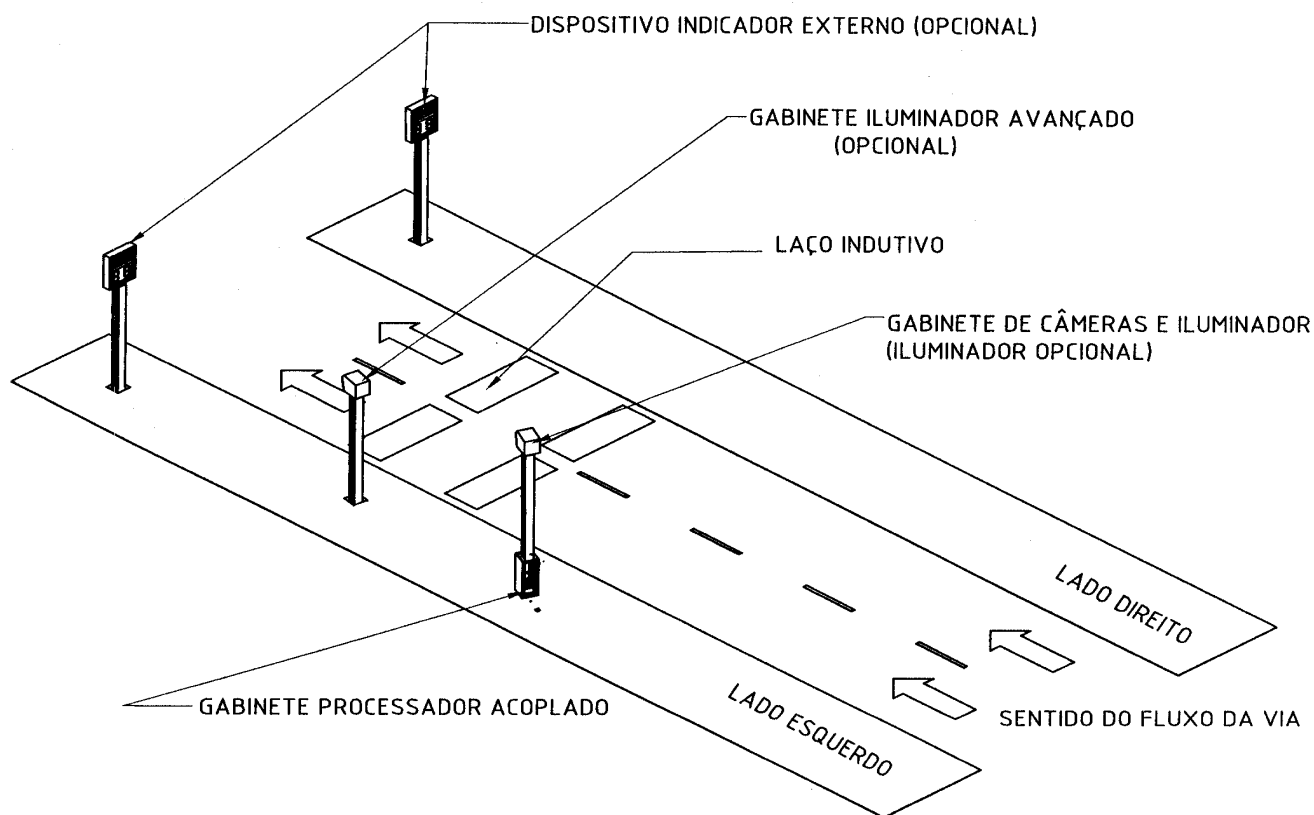
FABRICANTE:
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA DISPOSIÇÃO DOS LAÇOS INDUTIVOS

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
19



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO) O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

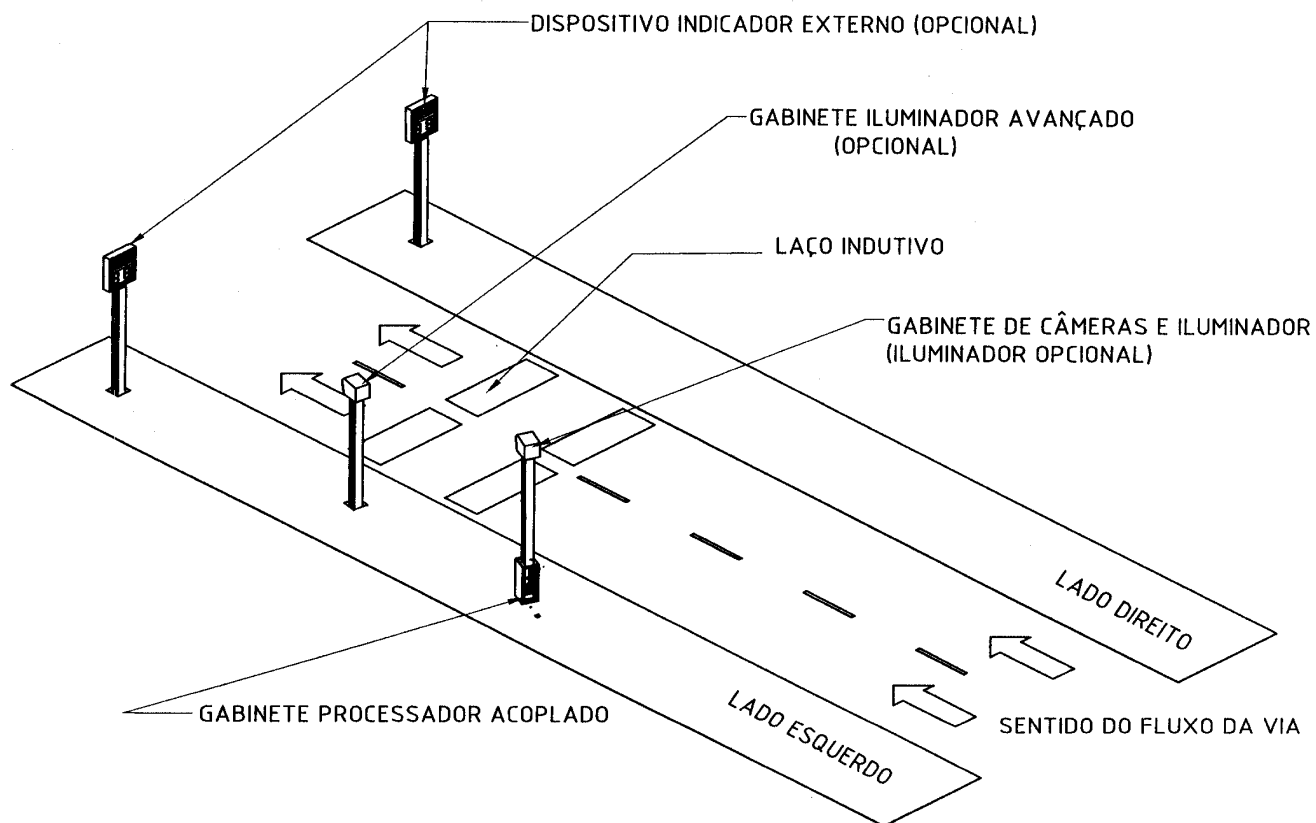
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS
FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO
(GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
20



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO) O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

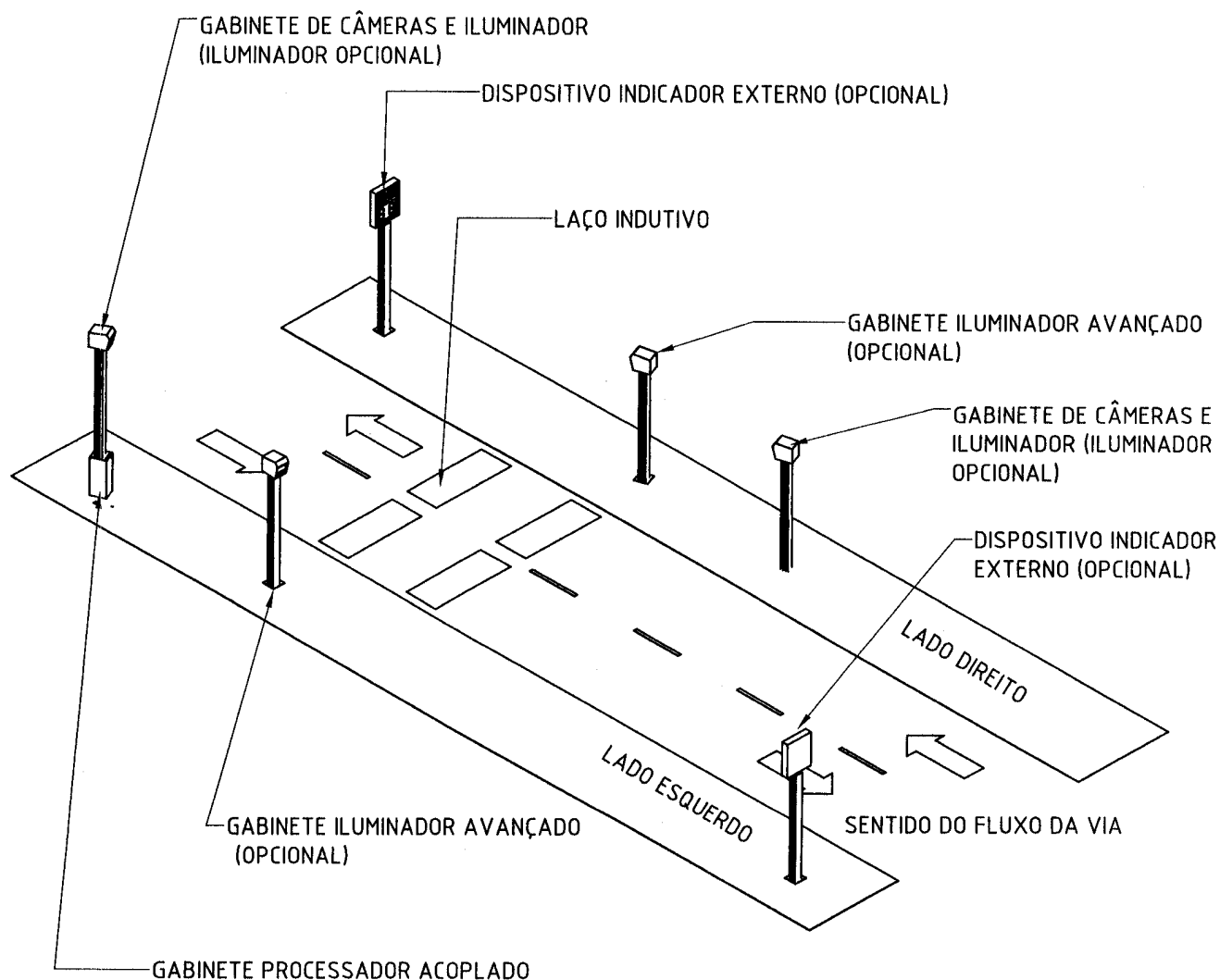
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS
FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO
(GABINETE PROCESSADOR A PARTE)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
21



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO)
O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

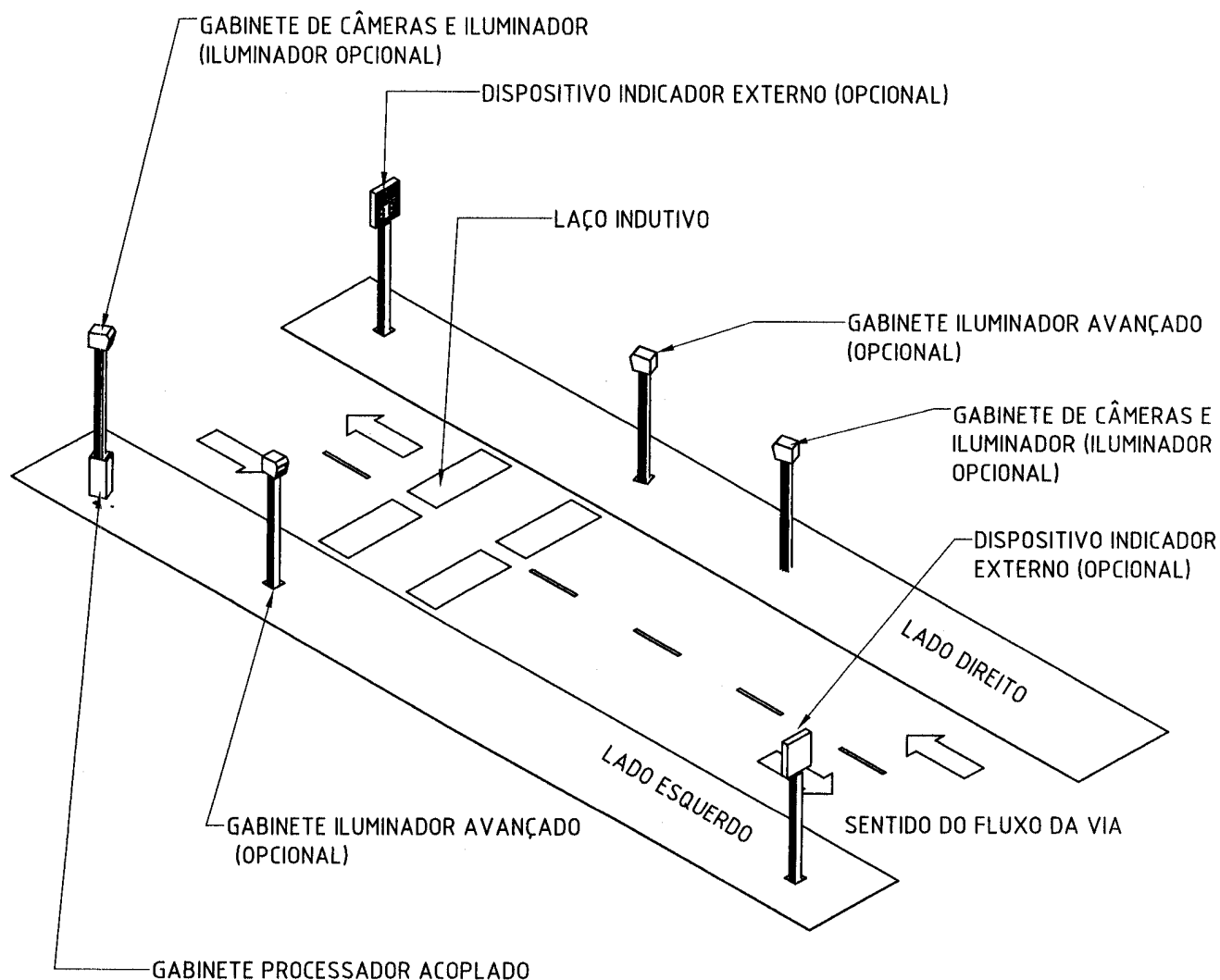
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS
FAIXAS DE TRÂNSITO EM SENTIDOS OPOSTOS
(GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
22



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO)
O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



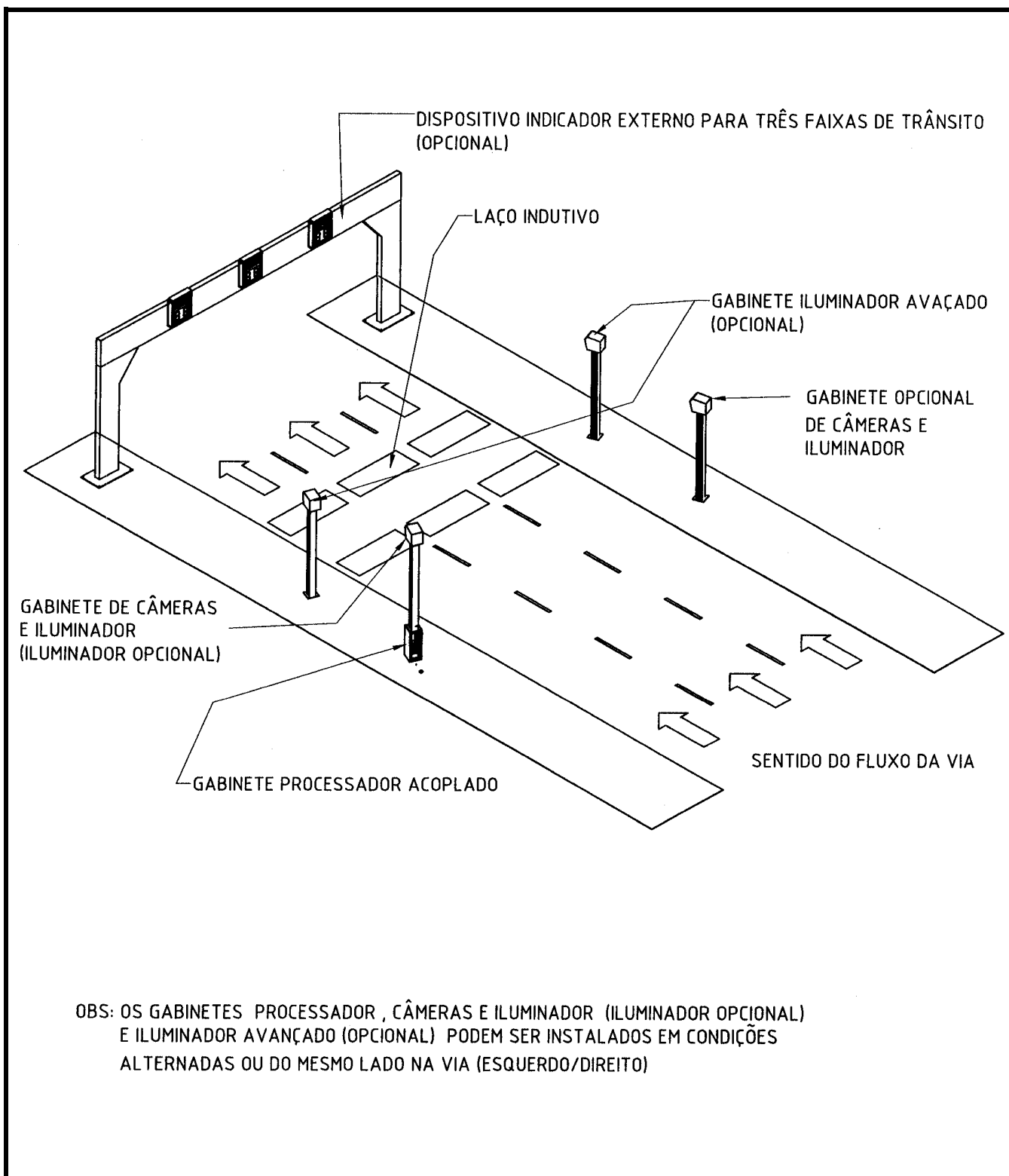
FABRICANTE:
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS
FAIXAS DE TRÂNSITO EM SENTIDOS OPOSTOS
(GABINETE PROCESSADOR A PARTE)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
23



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

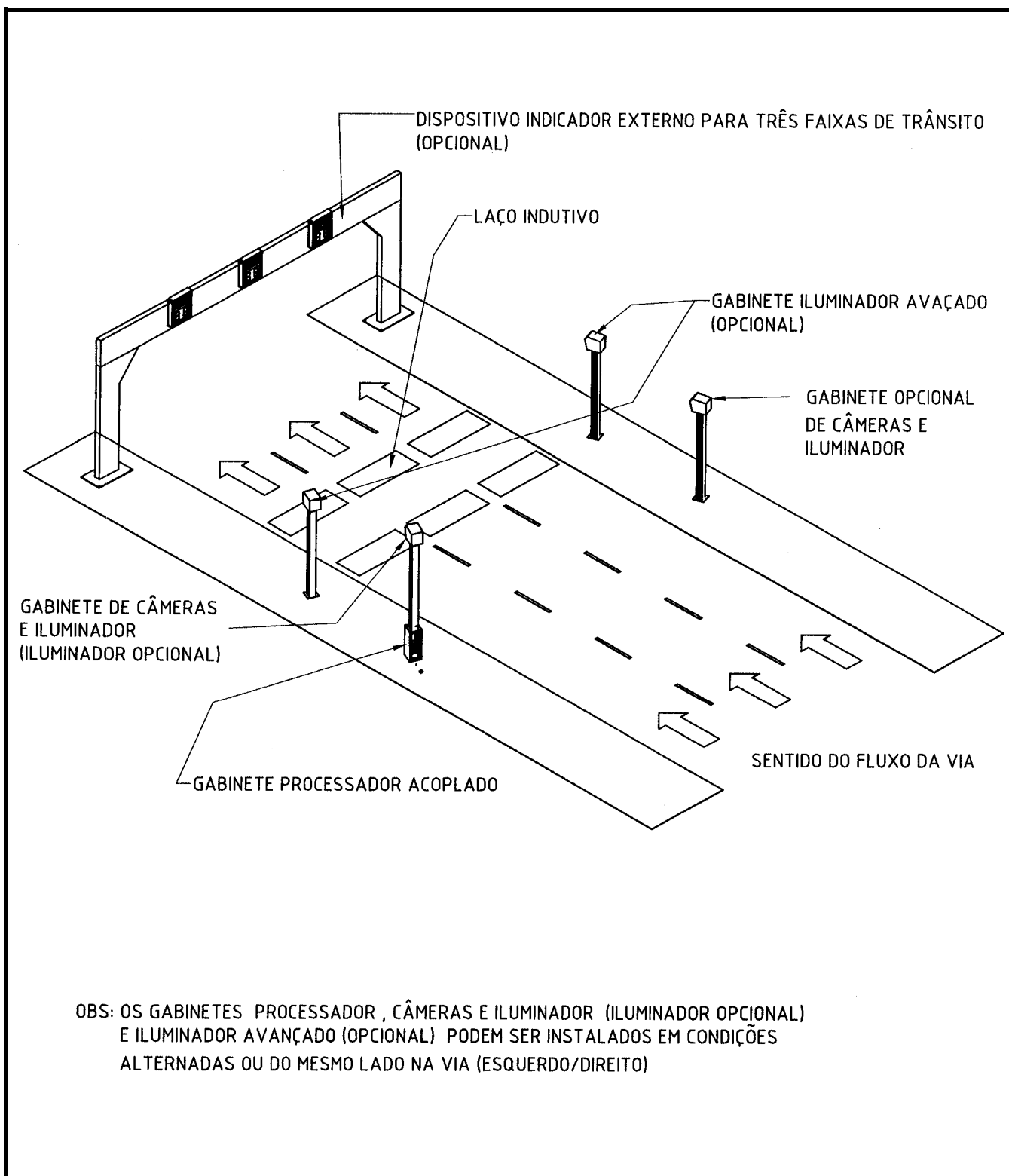
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE TRÊS
FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO
(GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO)

COTAS EM:
mm

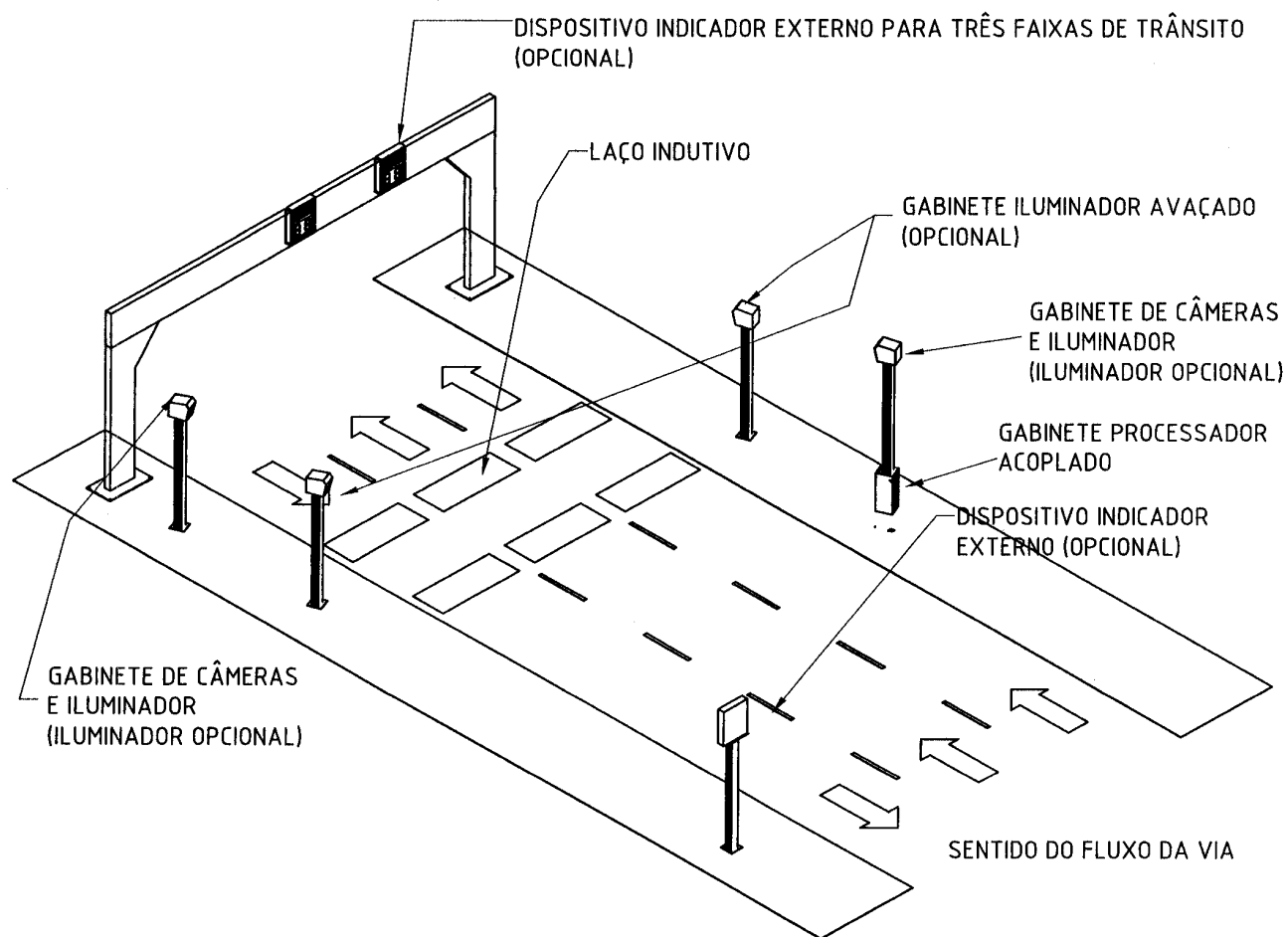
ESCALA:
-

ANEXO:
24



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004

	FABRICANTE: EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A	COTAS EM: mm
	VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE TRÊS FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO (GABINETE PROCESSADOR A PARTE)	ESCALA: -
		ANEXO: 25



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO) O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

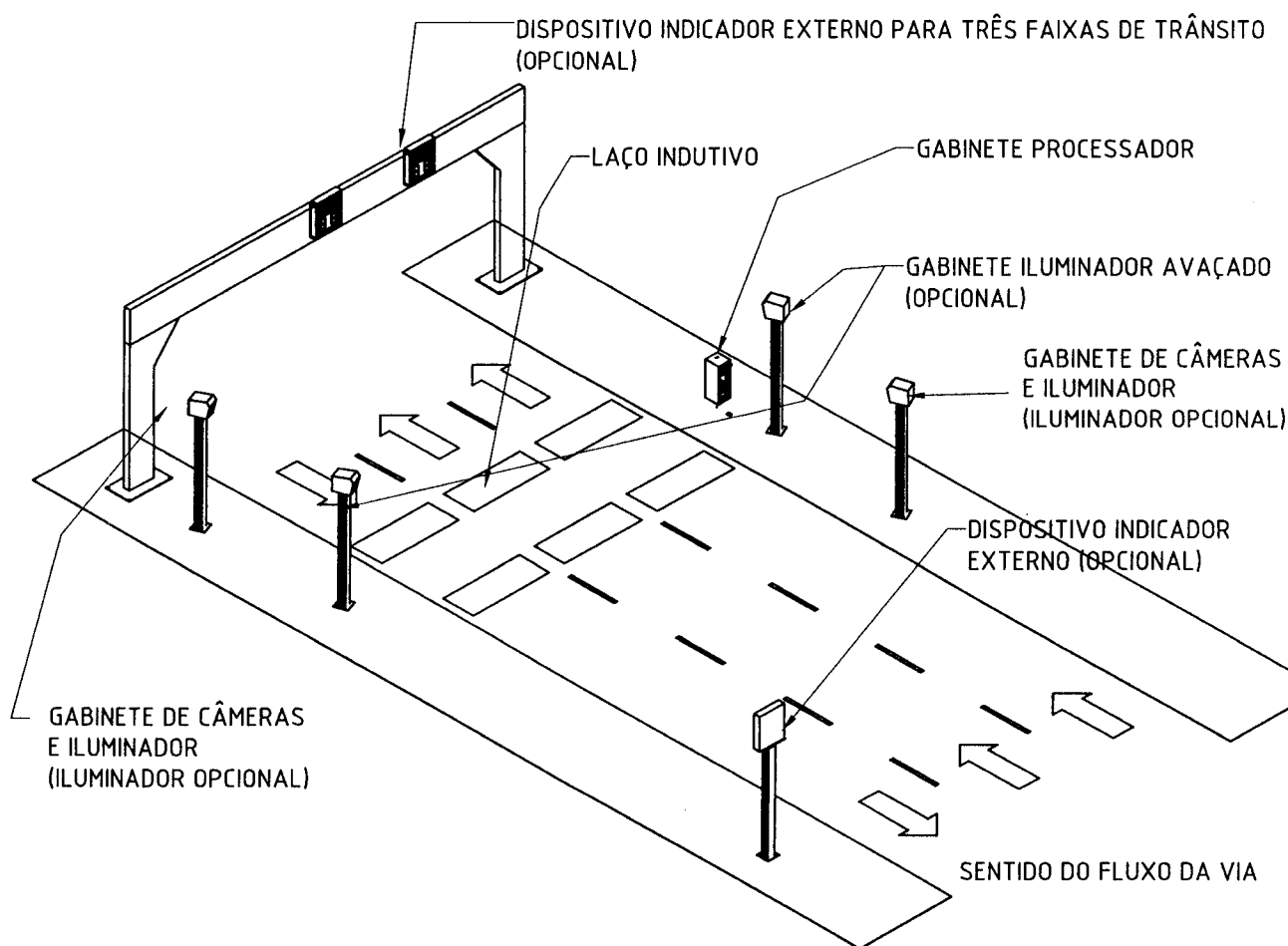
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE TRÊS
FAIXAS DE TRÂNSITO EM DOIS SENTIDOS
(GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
26



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO) O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

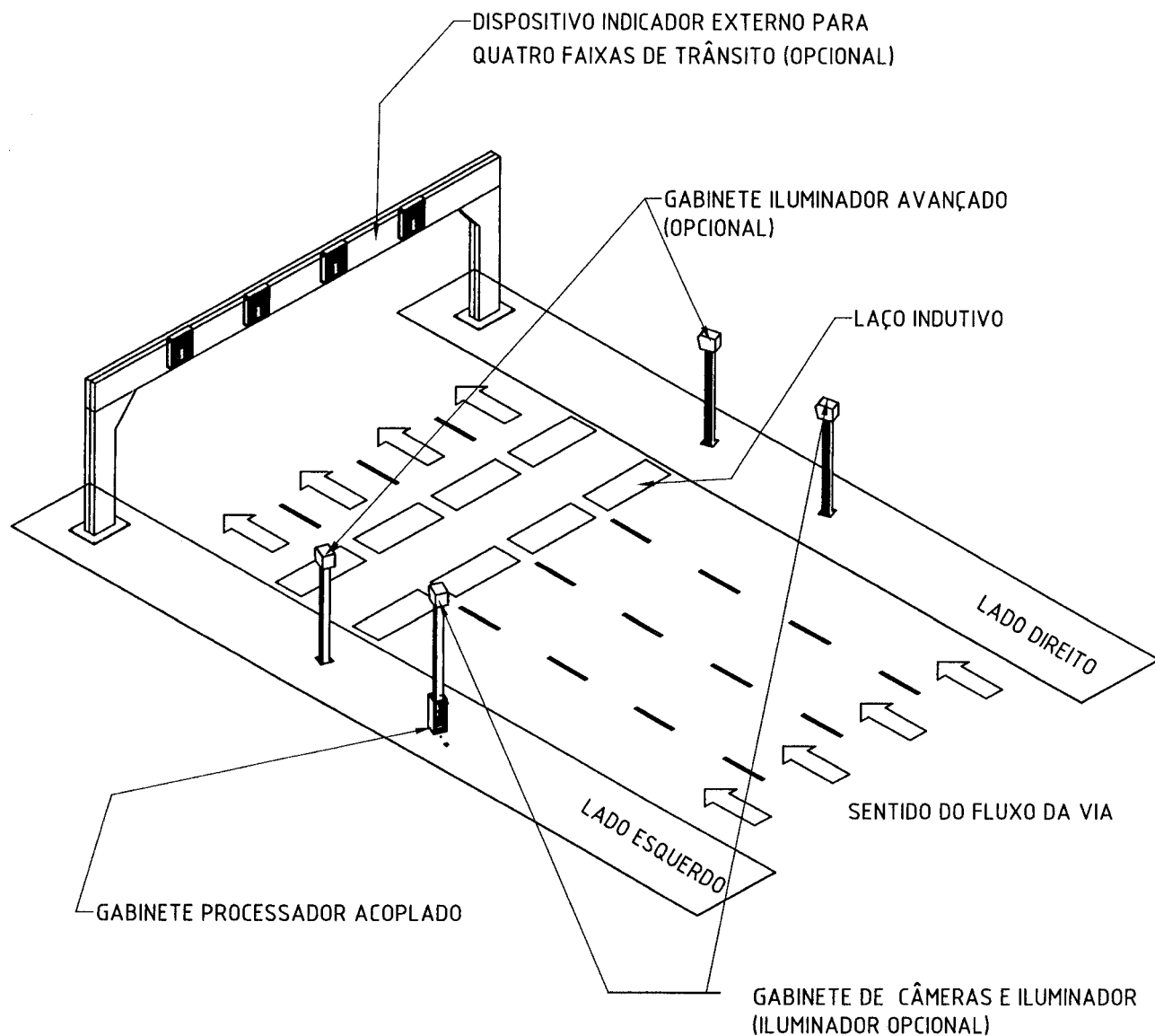
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE TRÊS FAIXAS DE TRÂNSITO EM DOIS SENTIDOS (GABINETE PROCESSADOR A PARTE)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
27



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

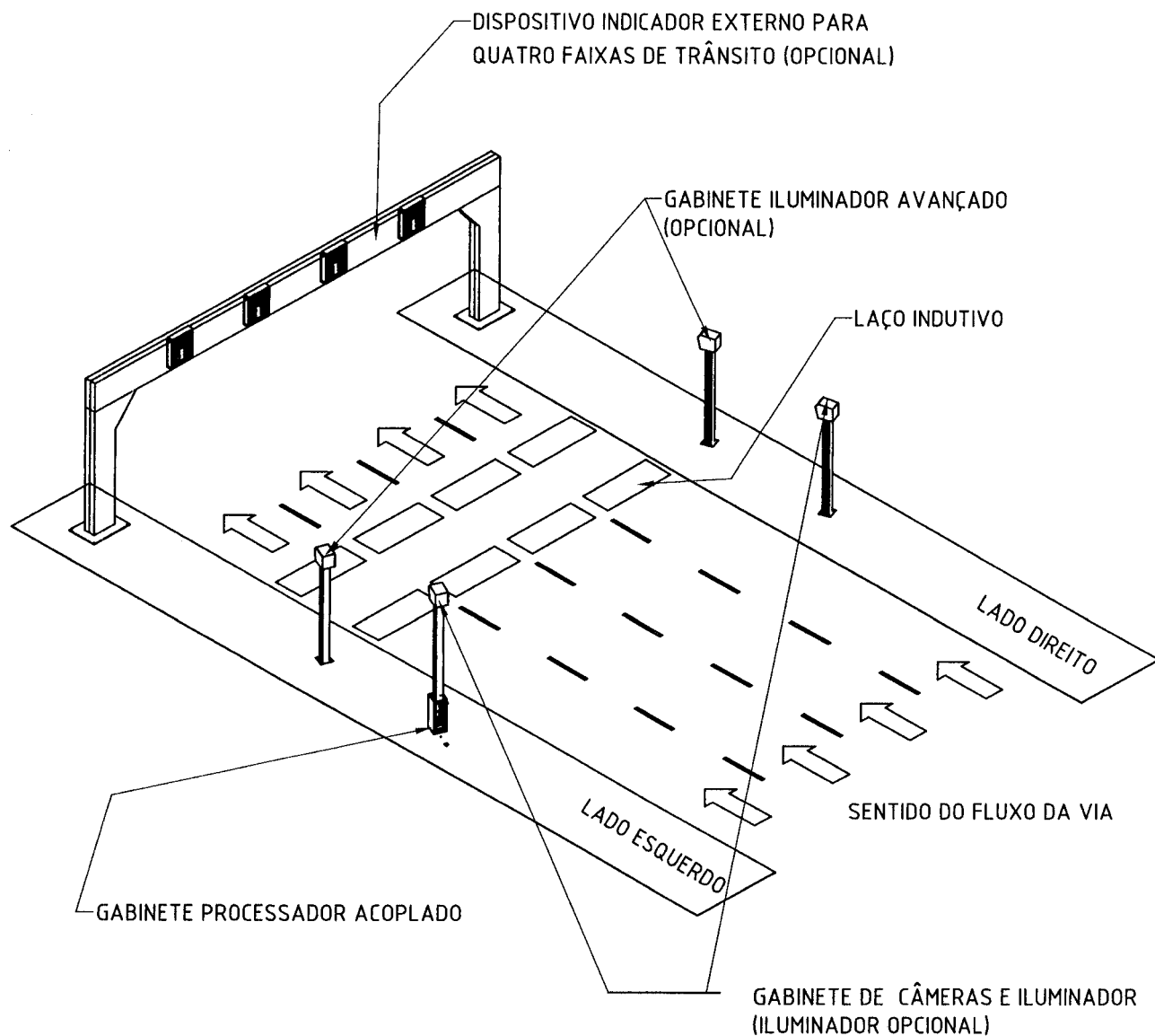
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE QUATRO
FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO
(GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
28



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

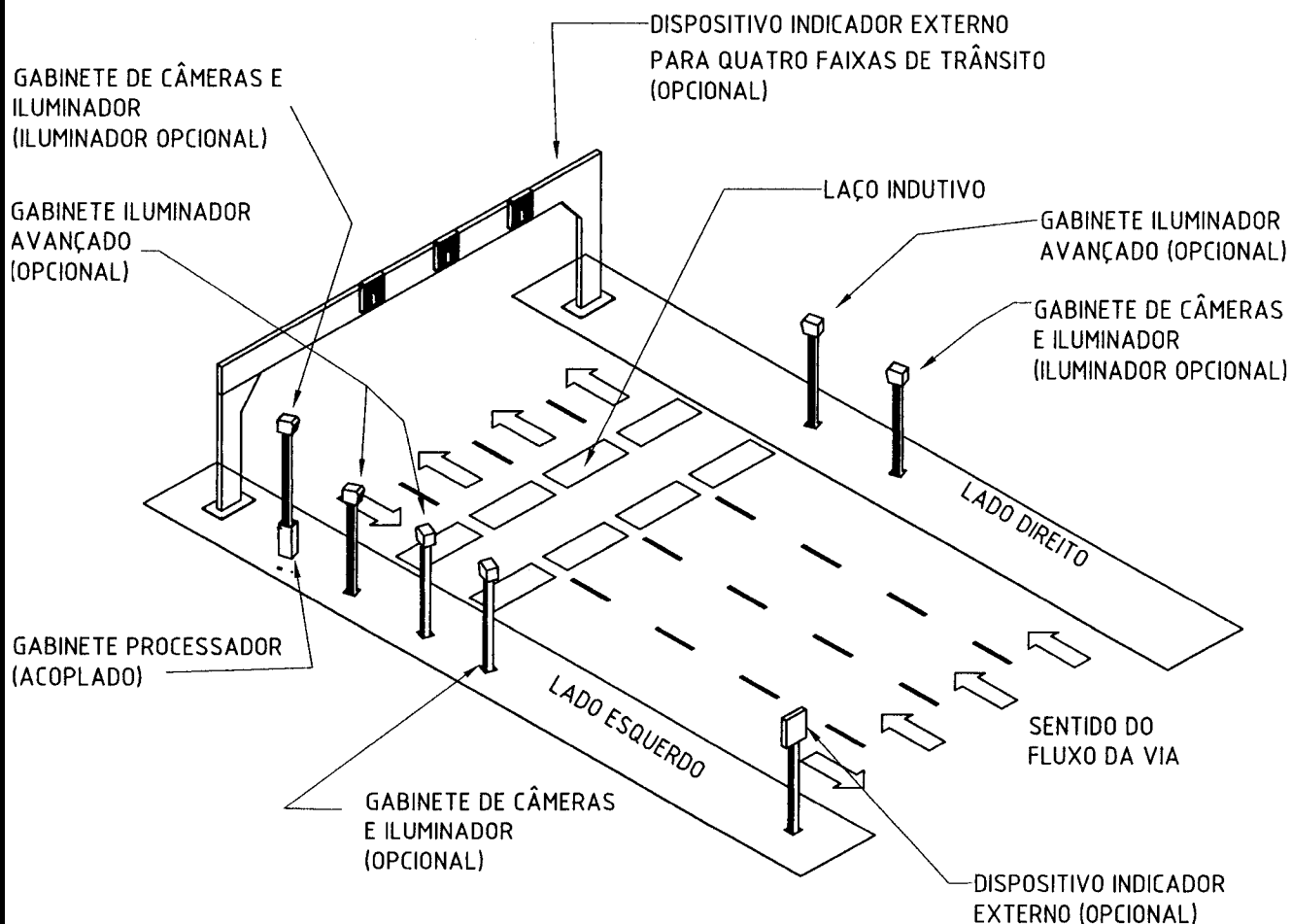
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE QUATRO FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO (GABINETE PROCESSADOR A PARTE)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
29



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO) O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

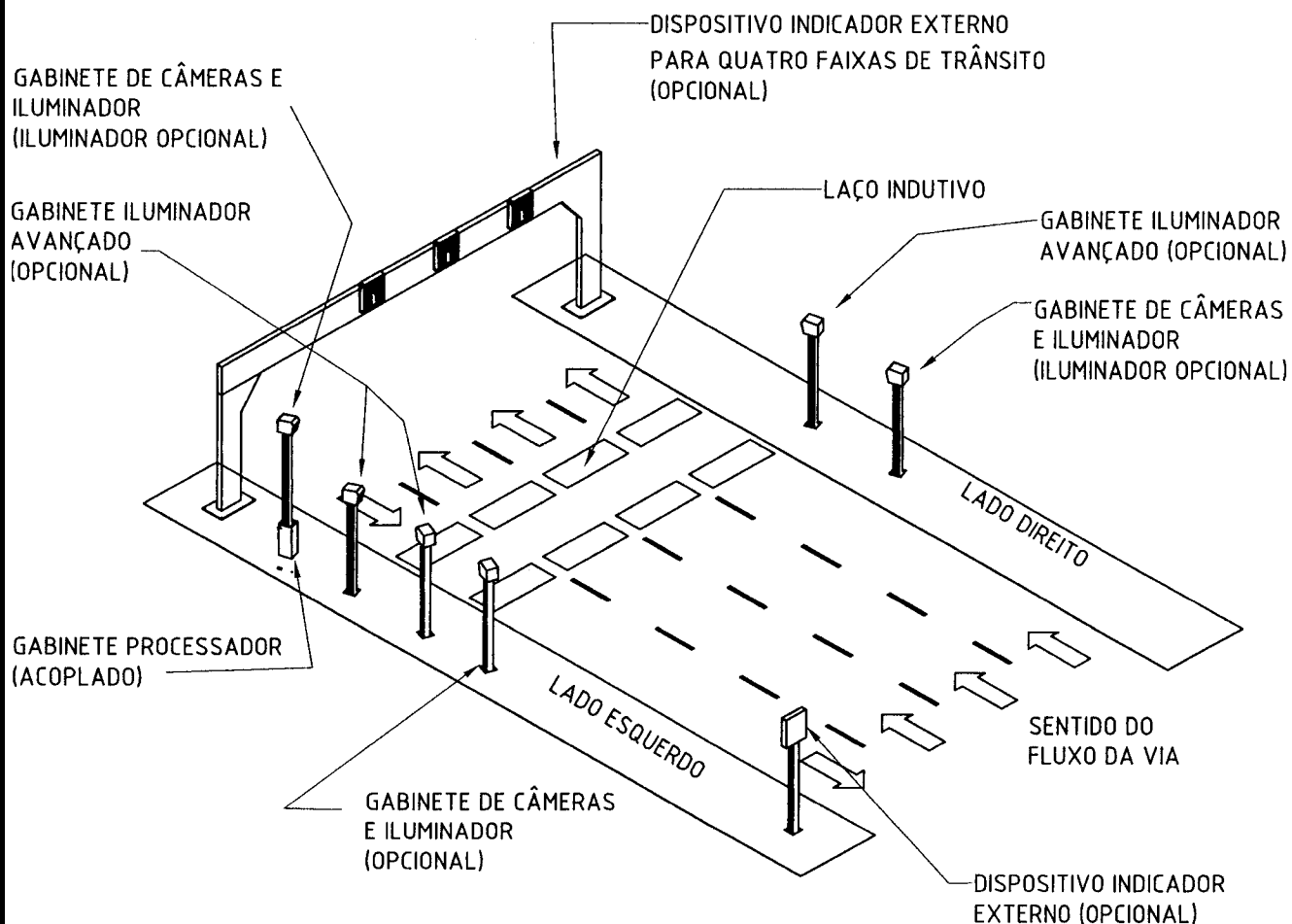
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE QUATRO FAIXAS DE TRÂNSITO EM DOIS SENTIDOS (GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
30



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO) O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

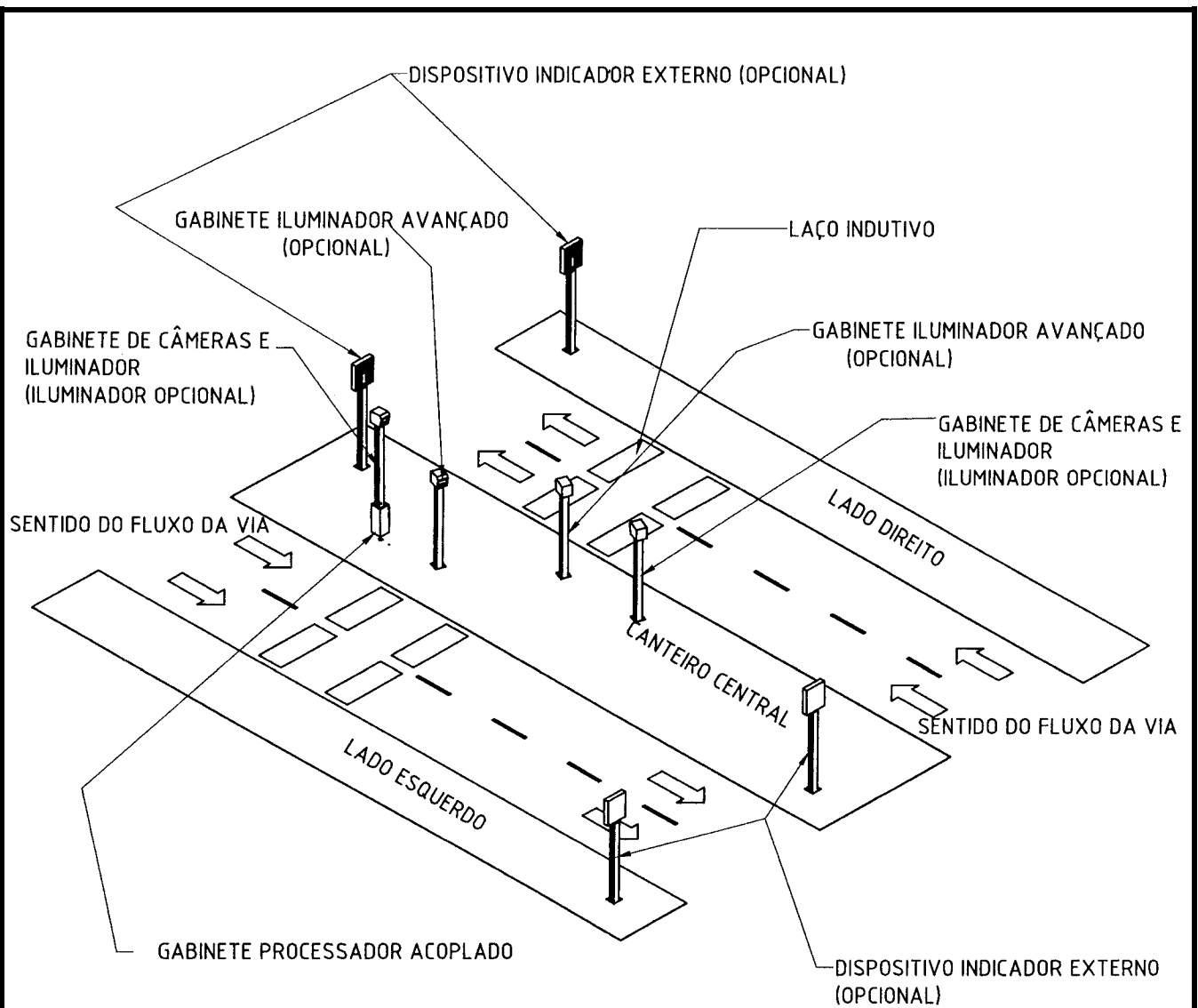
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE QUATRO FAIXAS DE TRÂNSITO EM DOIS SENTIDOS (GABINETE PROCESSADOR A PARTE)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
31



OBS: O GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO PODE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO, CENTRO OU DIREITO DA VIA. OS GABINETES ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) E CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS NA VIA OU NO MESMO LADO (ESQUERDA/CENTRO/DIREITA). O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

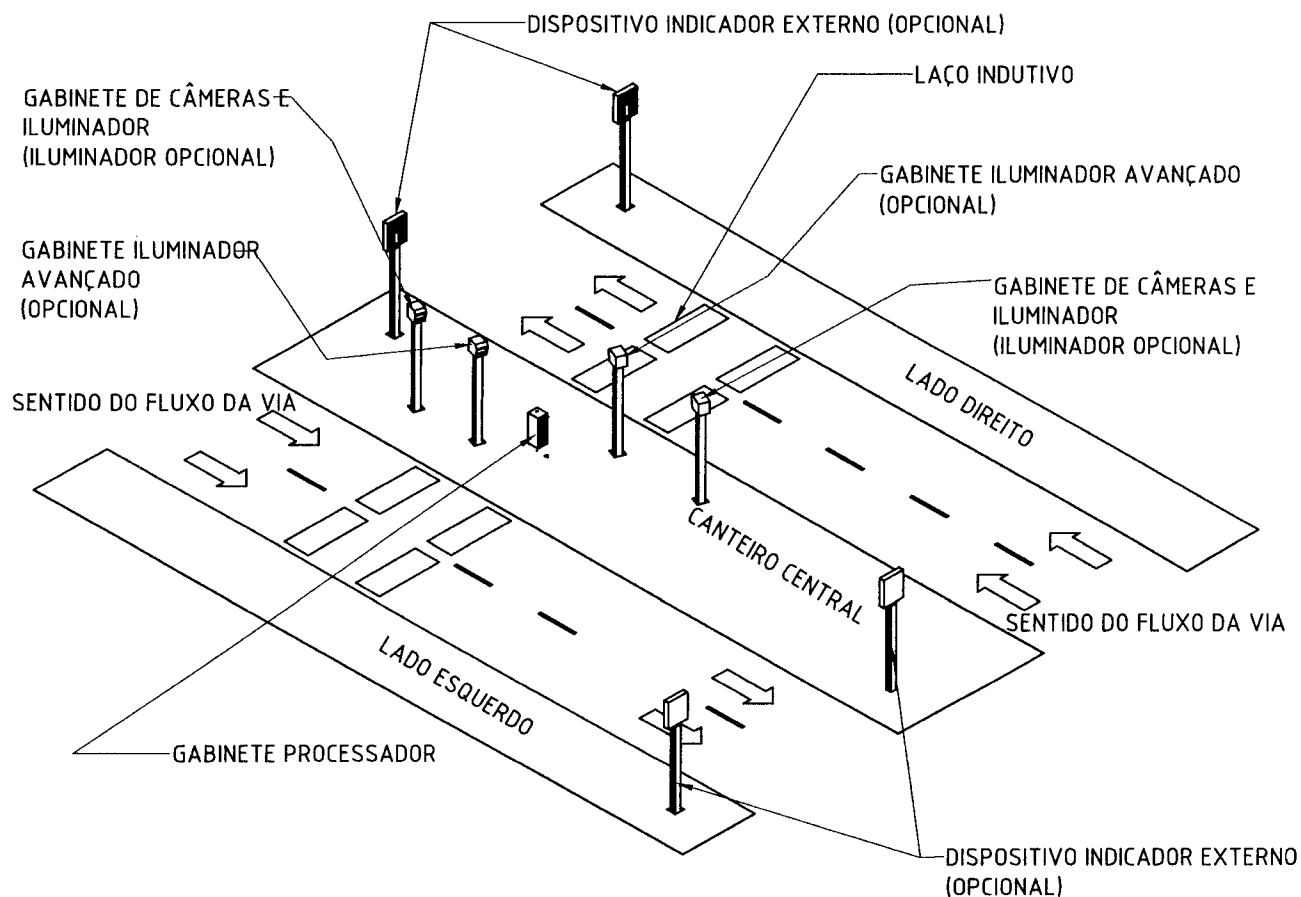
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE QUATRO
FAIXAS DE TRÂNSITO EM DOIS SENTIDOS
(GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
32



OBS: O GABINETE PROCESSADOR PODE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO, CENTRO OU DIREITO DA VIA. OS GABINETES ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) E CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM CONDIÇÕES ALTERNADAS NA VIA OU NO MESMO LADO (ESQUERDA/CENTRO/DIREITA). O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE MARÇO DE 2004



FABRICANTE:

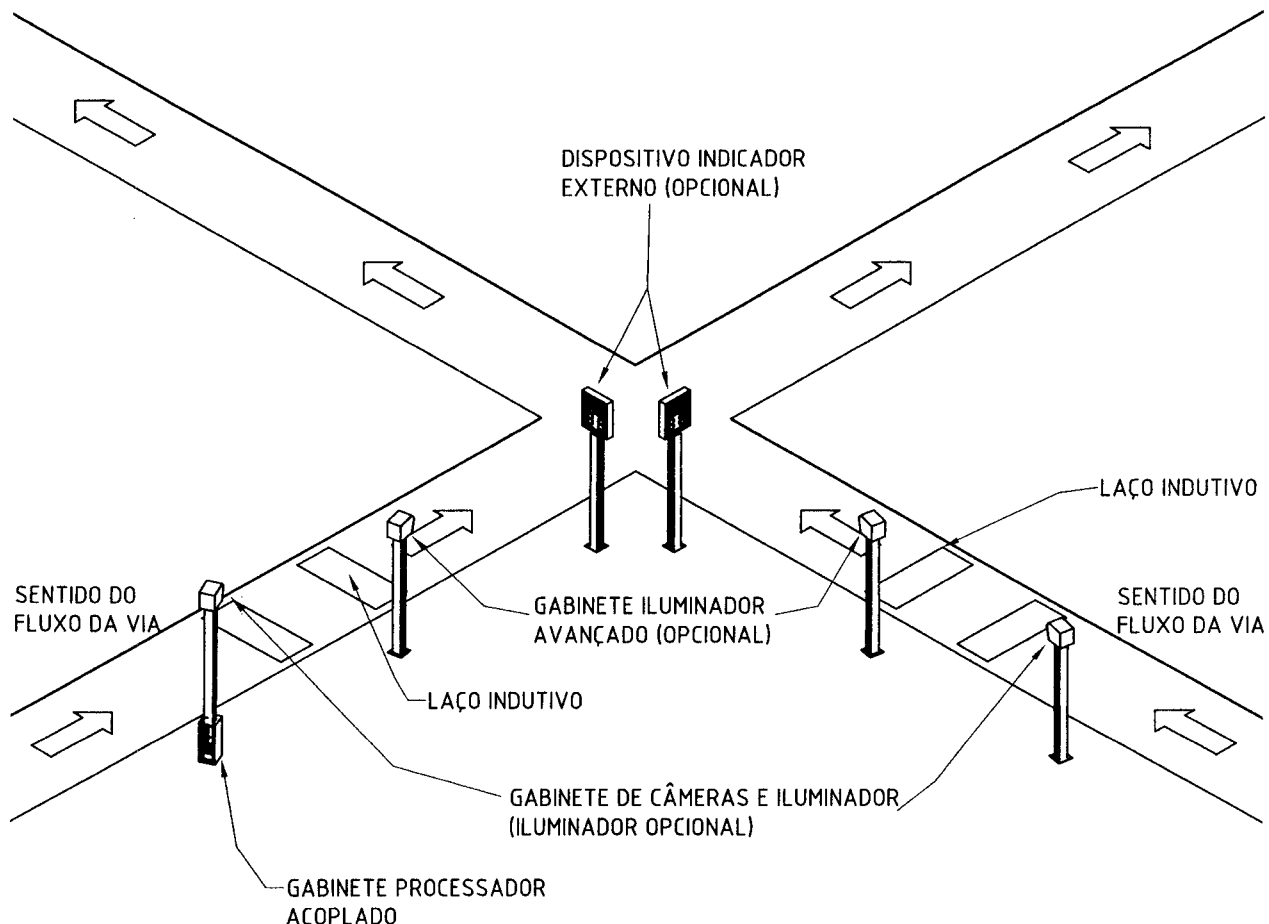
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE QUATRO
FAIXAS DE TRÂNSITO EM DOIS SENTIDOS
(GABINETE PROCESSADOR A PARTE)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
33



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL), ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) E O MOSTRADOR DIGITAL EXTERNO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM PISTAS E CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO).

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

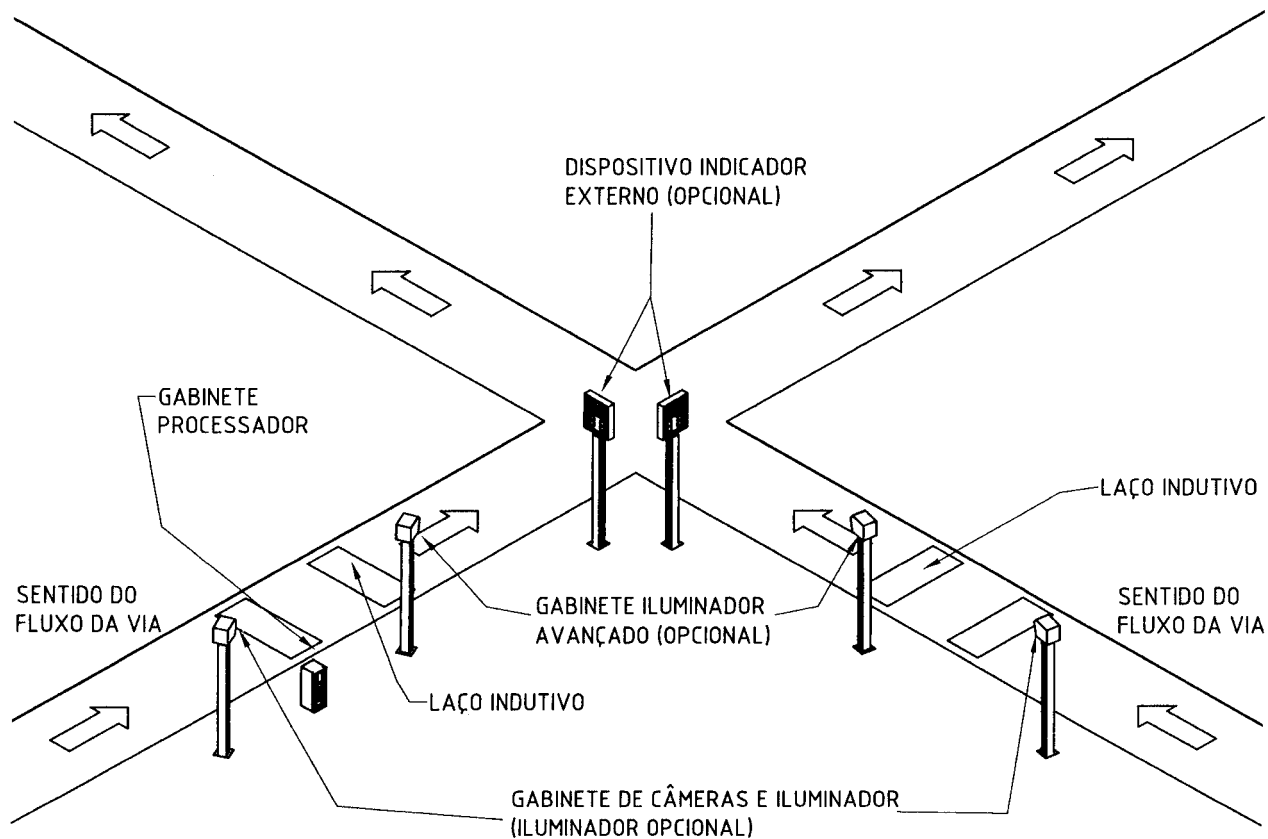
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS
PISTAS ORTOGONAIS COM UMA FAIXA DE TRÂNSITO
NO MESMO SENTIDO EM CADA PISTA (GABINETE
PROCESSADOR ACOPLADO)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
34



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL), ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) E O MOSTRADOR DIGITAL EXTERNO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM PISTAS E CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO).

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

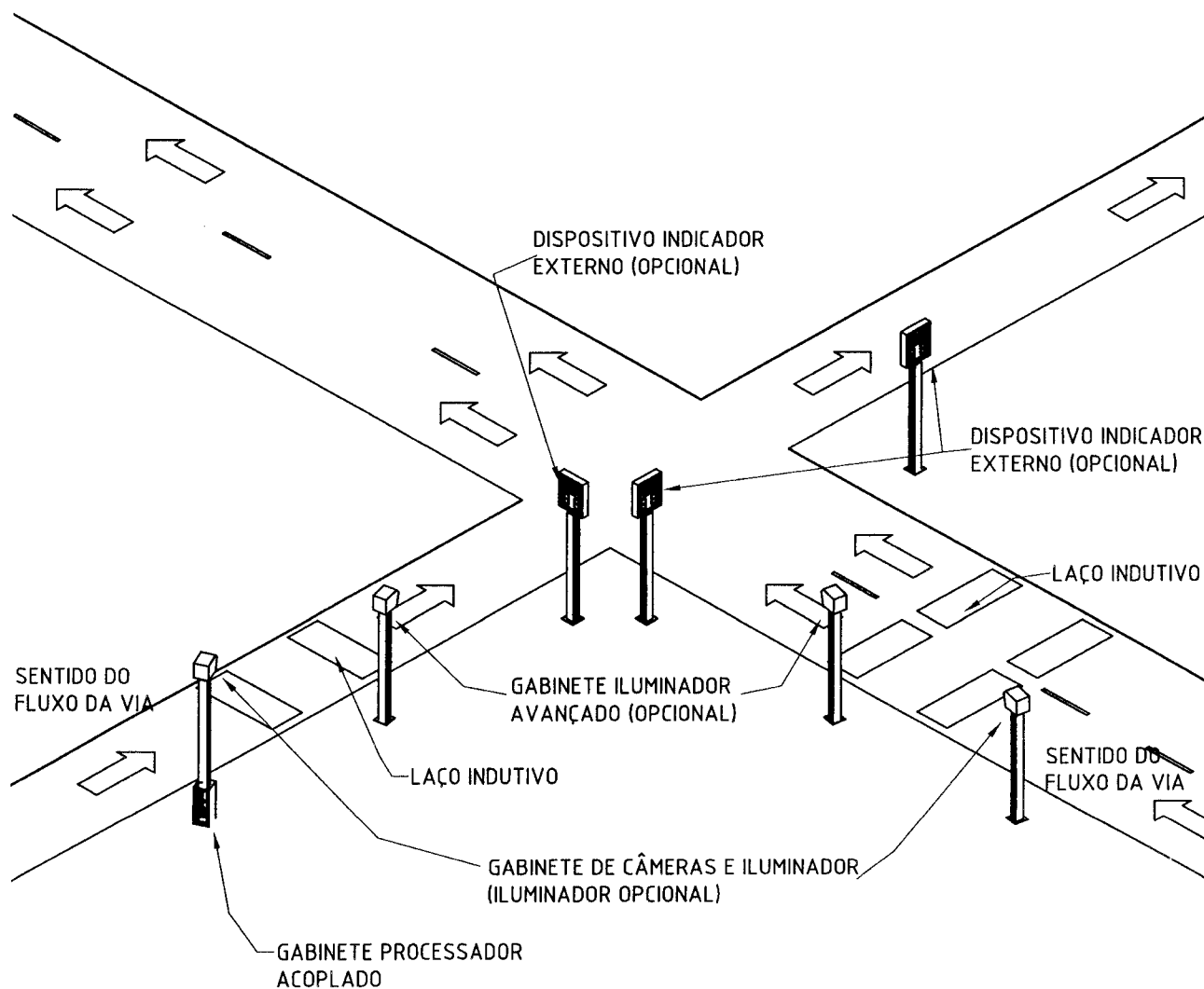
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS
PISTAS ORTOGONAIS COM UMA FAIXA DE TRÂNSITO
NO MESMO SENTIDO EM CADA PISTA (GABINETE
PROCESSADOR A PARTE)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
35



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR ACOPLADO, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM PISTAS E CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO) O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

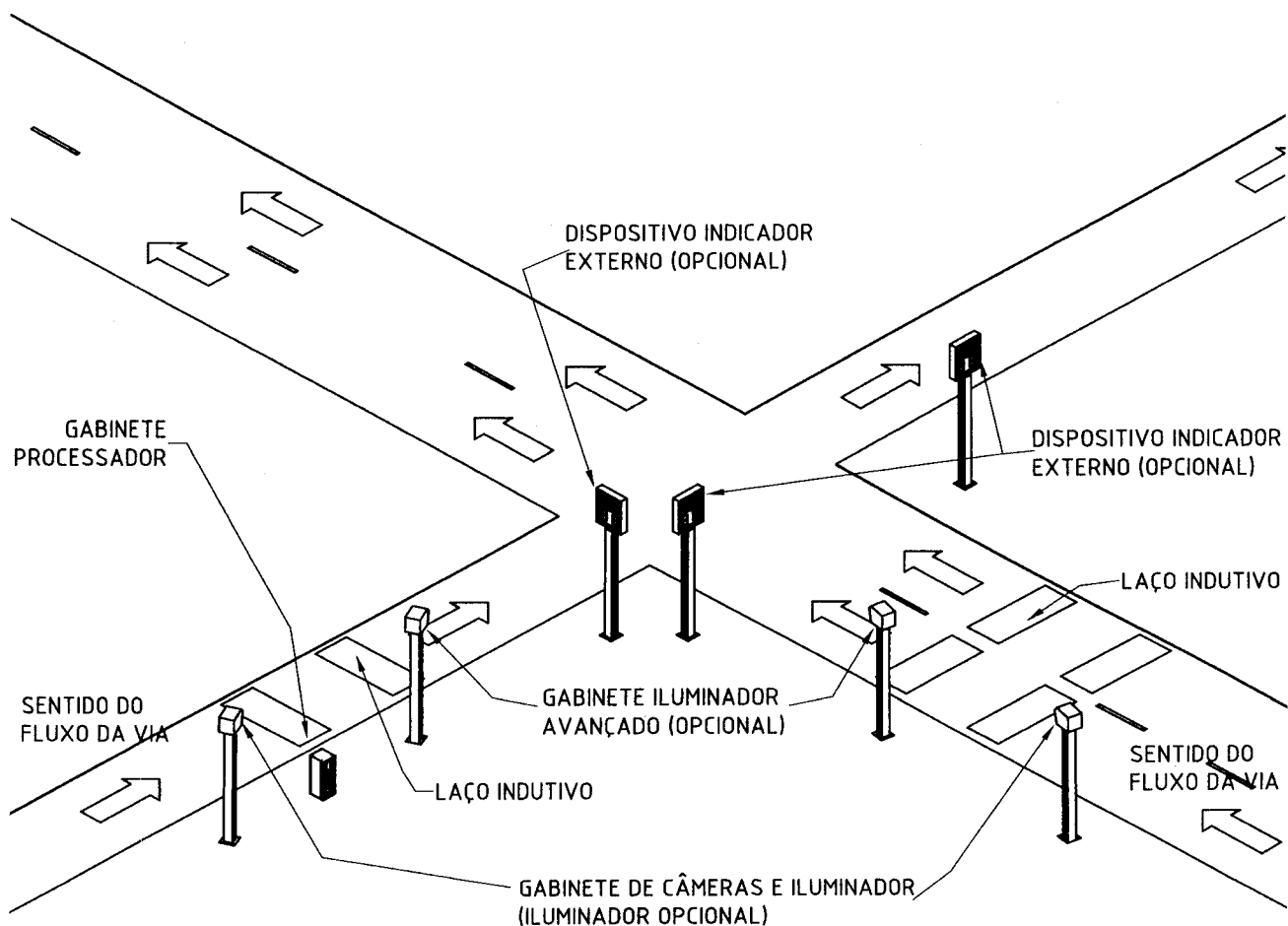
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS PISTAS ORTOGONAIS COM DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO EM UMA DAS PISTAS E COM UMA FAIXA DE TRÂNSITO NA OUTRA PISTA (GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
36



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM PISTAS E CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO) O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

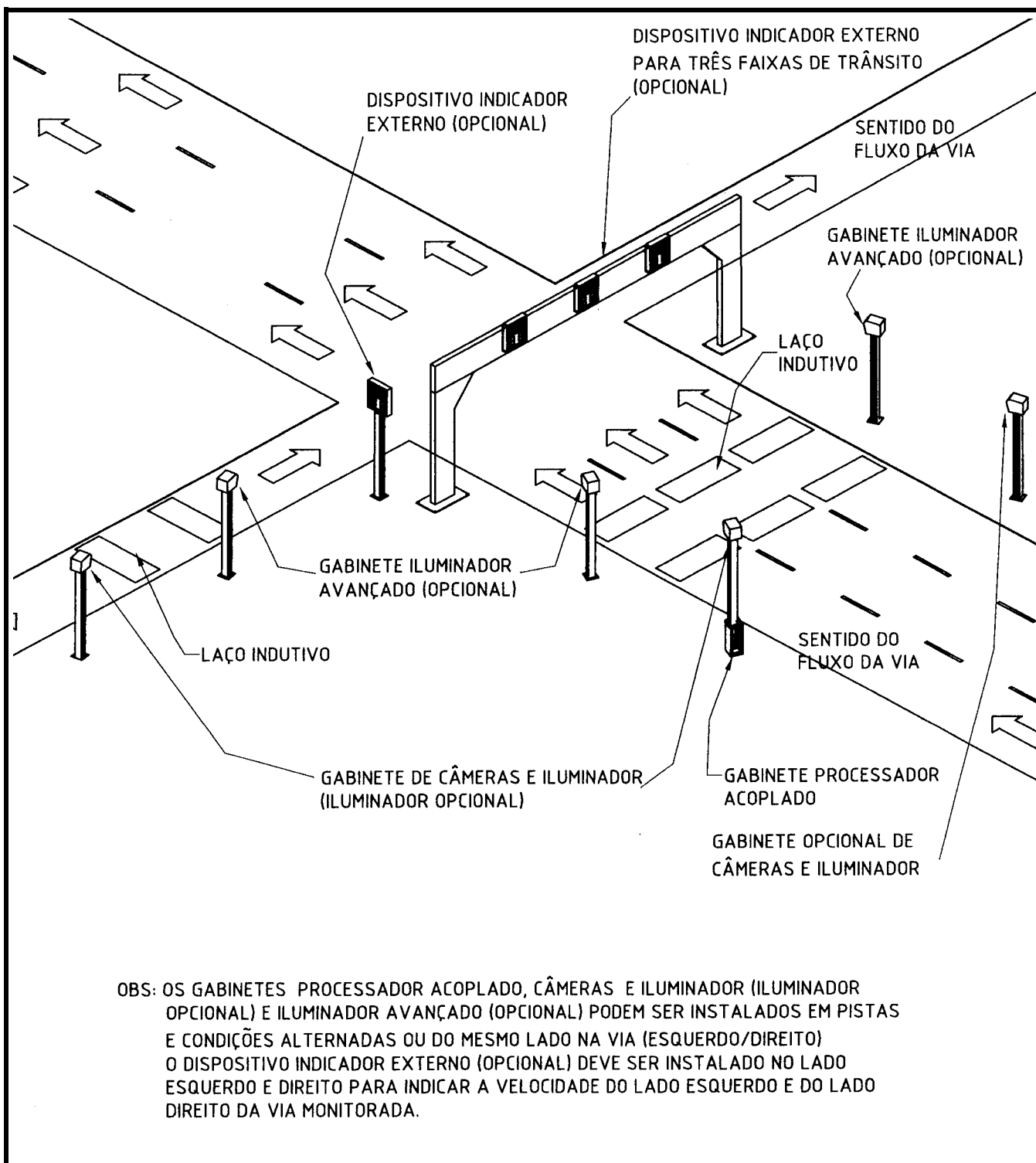
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS PISTAS ORTOGONAIS COM DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO EM UMA DAS PISTAS E COM UMA FAIXA DE TRÂNSITO NA OUTRA PISTA (GABINETE PROCESSADOR A PARTE)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
37



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

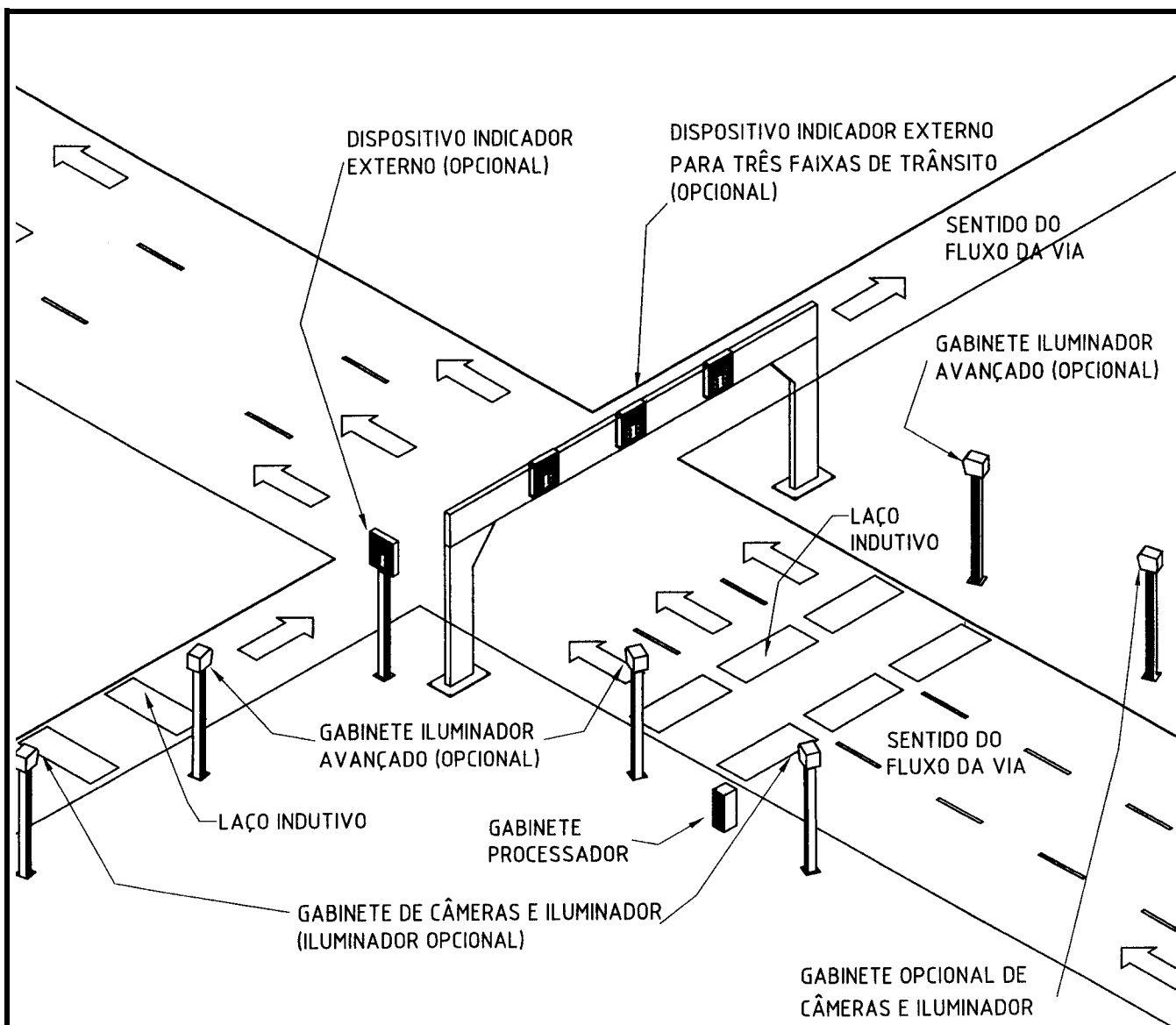
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS PISTAS ORTOGONAIS COM TRÊS FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO EM UMA DAS PISTAS E COM UMA FAIXA DE TRÂNSITO NA OUTRA PISTA (GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
38



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM PISTAS E CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO) O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

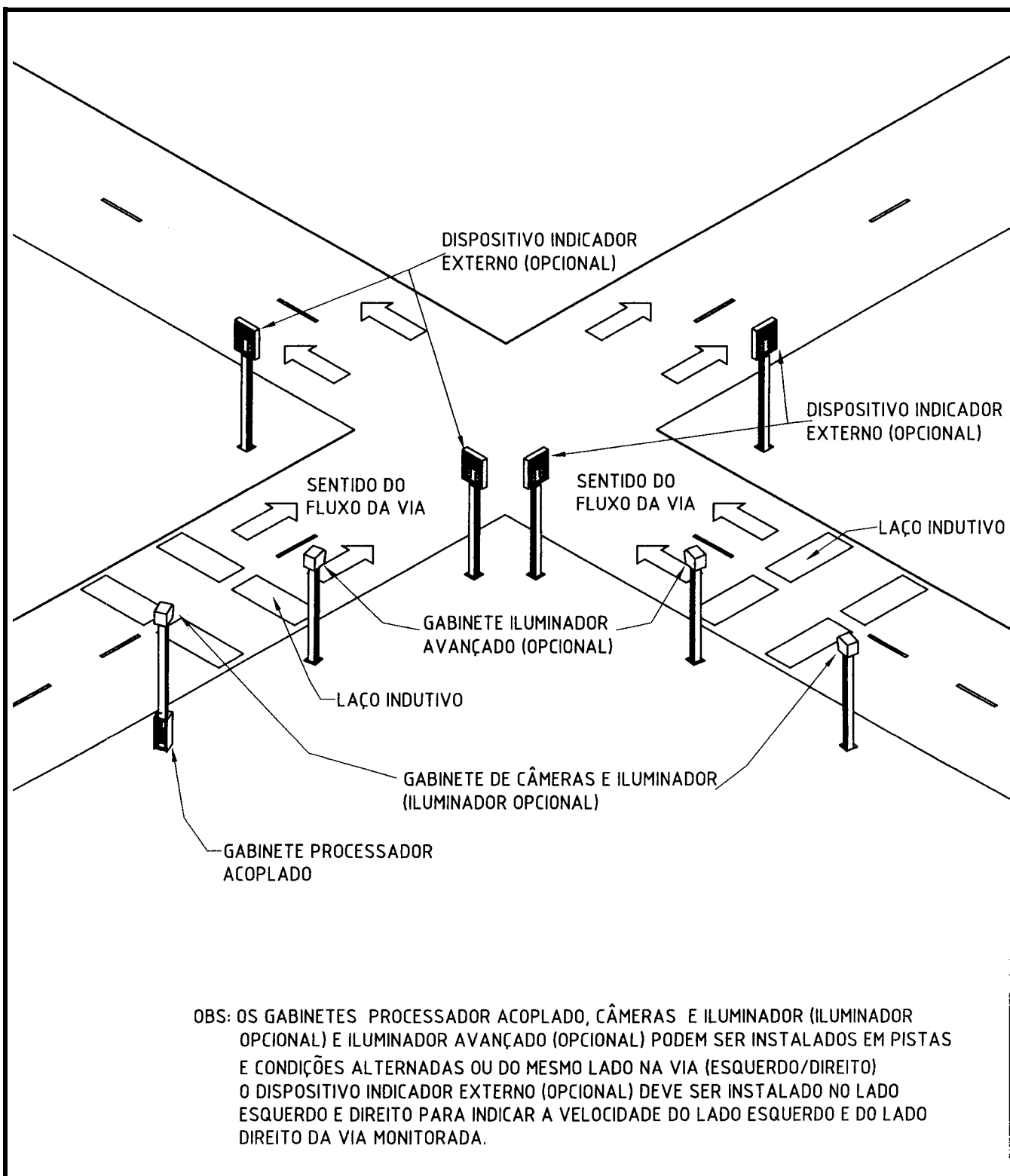
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS PISTAS ORTOGONAIS COM TRÊS FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO EM UMA DAS PISTAS E COM UMA FAIXA DE TRÂNSITO NA OUTRA PISTA (GABINETE PROCESSADOR A PARTE)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
39



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004



FABRICANTE:

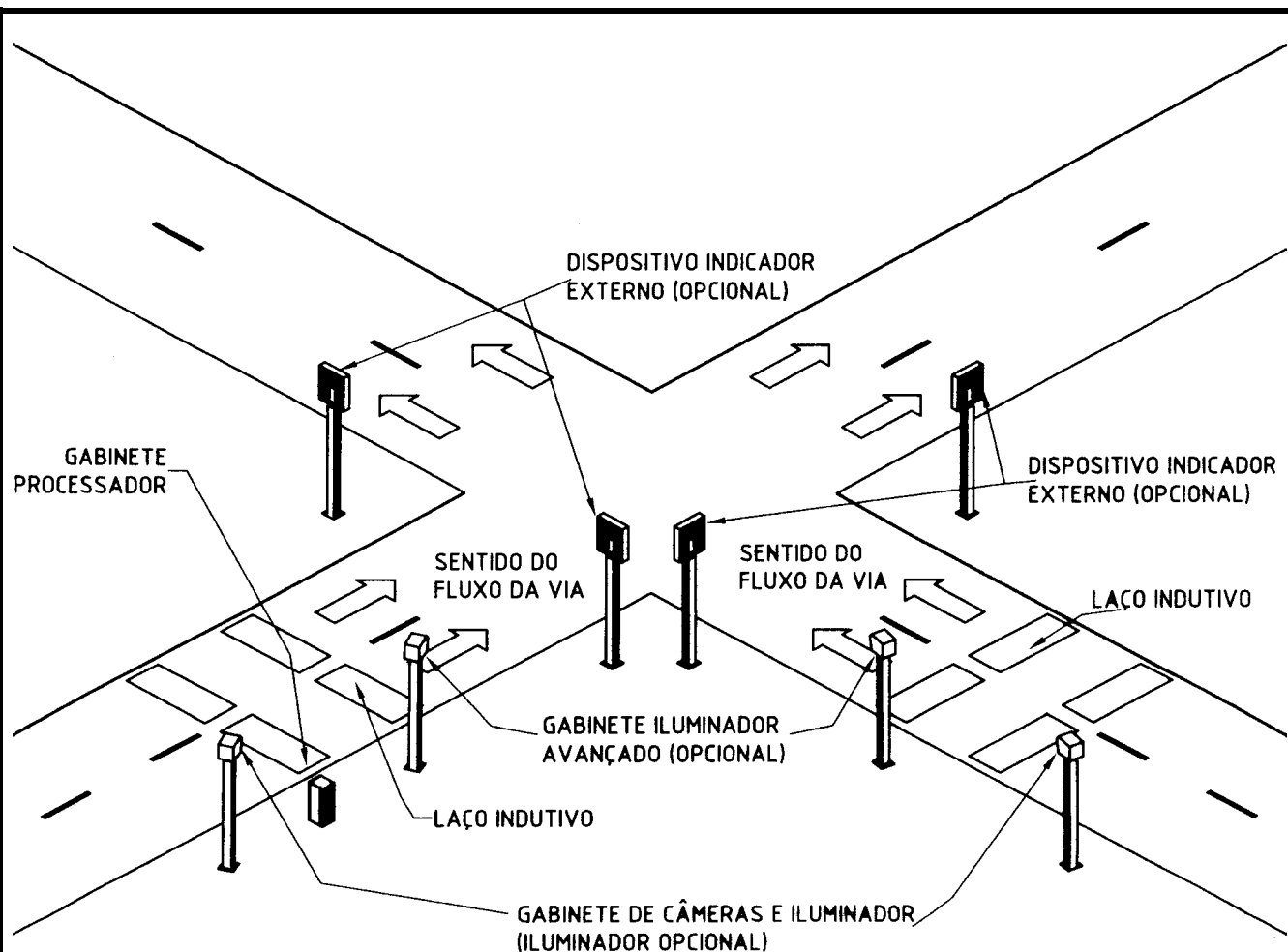
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS PISTAS ORTOGONAIS COM DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO EM UMA CADA PISTA (GABINETE PROCESSADOR ACOPLADO)

COTAS EM:
mm

ESCALA:
-

ANEXO:
40



OBS: OS GABINETES PROCESSADOR, CÂMERAS E ILUMINADOR (ILUMINADOR OPCIONAL) E ILUMINADOR AVANÇADO (OPCIONAL) PODEM SER INSTALADOS EM PISTAS E CONDIÇÕES ALTERNADAS OU DO MESMO LADO NA VIA (ESQUERDO/DIREITO) O DISPOSITIVO INDICADOR EXTERNO (OPCIONAL) DEVE SER INSTALADO NO LADO ESQUERDO E DIREITO PARA INDICAR A VELOCIDADE DO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO DA VIA MONITORADA.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 042 DE 18 DE março DE 2004

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A	mm
	VISTA DE SITUAÇÃO PARA CONTROLE DE DUAS PISTAS ORTOGONAIS COM DUAS FAIXAS DE TRÂNSITO NO MESMO SENTIDO EM CADA PISTA (GABINETE PROCESSADOR A PARTE)	ESCALA:
		-
		ANEXO:
		41